# MANUAL DO Analista

SEÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA EM TESES (STESE)

Superior Tribunal de Justiça/Secretaria de Jurisprudência
COORDENADORIA DE DIVULGAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA (CDJU)

### SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Secretaria de Jurisprudência Coordenadoria de Divulgação de Jurisprudência Seção de Jurisprudência em Teses

### ORGANIZAÇÃO DA VERSÃO PUBLICADA EM JANEIRO DE 2019:

Larissa Fontenelle Carvalho – Chefe da STESE Gabriela Tom de Oliveira – Substituta eventual da chefia da STESE

### VERSÃO PUBLICADA EM JANEIRO DE 2019 REVISADA POR:

João Paulo de Franco Alcantara – Coordenador da CDJU Erica Barbosa Sousa Moreira – Assistente da CDJU Tainá Saraiva Eduardo – Assistente da SJR Tayana Kariya dos Santos - Assistente da SJR

### VERSÃO PUBLICADA EM JANEIRO DE 2019 APROVADA POR:

Bárbara Brito de Almeida – Secretária de Jurisprudência João Paulo de Franco Alcantara – Coordenador de Divulgação de Jurisprudência

### Superior Tribunal de Justiça

Secretaria de Jurisprudência SAFS Quadra 06 Lote 01 Trecho III Prédio da Administração Bloco F 2º andar Trecho I Ala "A" Brasília DF

Telefone: (061) 3319-9014 Fax: (061) 3319-9610

CEP 70.095-900

# SUMÁRIO

APRE	SENTAÇÃO	3
CAPÍ	TULO I - ROTINAS DE TRABALHO NA SECRETARIA DE JURISPRUDÊNCIA	4
1.	INTRODUÇÃO	4
1.1.	Organograma da Secretaria de Jurisprudência	5
2.	COORDENADORIA DE CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DE JURISPRUDÊNCIA (CCAJ)	
2.1.	Introdução	
2.2.	Fluxo do tratamento da informação dos acórdãos	7
2.2.1.	Primeira etapa do fluxo - Seção de Sucessivos e Principais (SESUP)	9
	Segunda etapa do fluxo - Seção de Seleção e Classificação (SCLAS)	
	Terceira etapa do fluxo - Seção de Identificação e Tratamento (STRAT)	
	Quarta etapa do fluxo - Seção de Conferência e Uniformidade (SCONF) Fluxograma da Coordenadoria de Classificação e Análise de Jurisprudência (CCAJ)	Э
2	COORDENADORIA DE DIVULGAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA (CDJU)	
3.		
3.1. 3.2.	IntroduçãoSeção de Informativo de Jurisprudência (SIJUR)	
	Fluxograma da Seção de Informativo de Jurisprudência	
3.3.	Seção de Jurisprudência Aplicada (SEJAP)	
3.3.1.	Fluxograma – Legislação AplicadaFluxograma – Súmulas Anotadas	.21 22
	Fluxograma – Recursos Repetitivos Organizados por Assunto	
3.4.	Seção de Jurisprudência em Teses (STESE)	
3.4.1.	Fluxograma - Jurisprudência em Teses	
3.5.	Seção de Jurisprudência Temática – STEMA	
3.5.1.	Fluxograma – Pesquisa Pronta	
	Fluxograma – Revisão de Pesquisas Prontas	
	Fluxograma – Pesquisa Interna de Jurisprudência	
CAPÍ	TULO II - ROTINAS DE TRABALHO NA SEÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA E	M
	TESES	
1.	INTRODUÇÃO	
2.	ATRIBUIÇÕES	.30
3.	PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DO JURISPRUDÊNCIA EM TESES	.31
3.1.	Da elaboração do Estudo	.32
3.2.	Da elaboração do Documento	
3.2.1.	Do critério de pesquisa	.33
3.2.1.	1. Pesquisa na base de dados do STJ	.34

3.2.1.2. Pesquisa na base de dados do STF	35	
3.2.1.3. Elaboração do critério de pesquisa	36	
3.2.2. Pesquisa de produtos do STJ e/ou STF		
3.2.2.1. Alimentação dos dados de identificação dos produtos o		
STF	41	
3.2.3. Escolha dos julgados	42	
3.2.3.1. Reprodução da tese no documento		
3.2.4. Redação da tese	43	
3.2.4.1. Tese objeto de Súmula e Recurso Repetitivo	44	
3.3. Revisão do documento	45	
3.4. Da reunião		
3.5. Diagramação do Jurisprudência em Teses – InDesign	46	
3.6. Inclusão no Sistema Gestor de Internet – SGI		
3.7. Lançamento no Manutenção Tema	55	
GLOSSÁRÍO	66	
REFERÊNCIAS		
I\L  L \L I\U \alpha\	70	

### **APRESENTAÇÃO**

A experiência demonstra que, muitas vezes, uma decisão judicial é resultado de buscas intensas de informações sobre legislação e precedentes jurisprudenciais. Por essa razão, quando um caso em exame é semelhante a determinado precedente, o profissional do Direito procura aproveitar os estudos e pareceres já desenvolvidos no documento para embasar seu ENTENDIMENTO. Em razão disso, sobressai a importância do trabalho dos setores responsáveis pela divulgação da jurisprudência pátria.

Sendo o STJ o órgão de convergência da justiça comum, desde que a Constituição de 1988 atribuiu-lhe a missão de uniformizador da aplicação da legislação federal infraconstitucional, sua base de dados acabou por se tornar um repositório das mais variadas vertentes jurisdicionais. As decisões, utilizadas como precedentes e fundamentação, direcionam e uniformizam a aplicação e a interpretação da legislação federal nas diversas esferas dos órgãos jurisdicionais brasileiros, servindo de referência para o profissional do Direito e de outras áreas.

A Seção de Jurisprudência em Teses – STESE tem como objetivo auxiliar o STJ a empreender sua importante missão de uniformização da interpretação da legislação federal infraconstitucional. Cumpre à STESE divulgar os diversos posicionamentos existentes no STJ sobre temas relevantes, por meio do produto *Jurisprudência em Teses*.

O Jurisprudência em Teses, divulgado na internet e na intranet, apresenta a jurisprudência do STJ acerca de determinadas matérias no formato de teses abstratas.

### CAPÍTULO I - ROTINAS DE TRABALHO NA SECRETARIA DE JURISPRUDÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

A Secretaria de Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (SJR) tem por finalidade desenvolver as atividades de análise temática da jurisprudência do Tribunal, de armazenamento e organização das informações jurisprudenciais em base de dados, bem como de recuperação e divulgação de tais informações.

Para que a SJR cumpra seu objetivo, é importante a compreensão do conceito de jurisprudência. Alguns doutrinadores a definem nos seguintes termos:

Para Lenio Streck, é o "conjunto de sentenças dos tribunais, abrangendo jurisprudência uniforme e contraditória".

Miguel Reale a identifica em sentido estrito como sendo "a forma de revelação do Direito que se processa através do exercício da jurisdição em virtude de uma sucessão harmônica de decisões dos tribunais".

Ainda, segundo o professor Reale, não basta apenas um conjunto de decisões acerca de determinada matéria jurídica, mas que as decisões "guardem, entre si, uma linha essencial de continuidade e coerência".

Finalmente, cita-se a definição de Maria Helena Diniz: "Jurisprudência é o conjunto de decisões uniformes e constantes dos tribunais, resultante da aplicação de normas a casos semelhantes constituindo uma norma geral aplicável a todas as hipóteses similares e idênticas. É o conjunto de normas emanadas dos juízes em sua atividade jurisdicional".

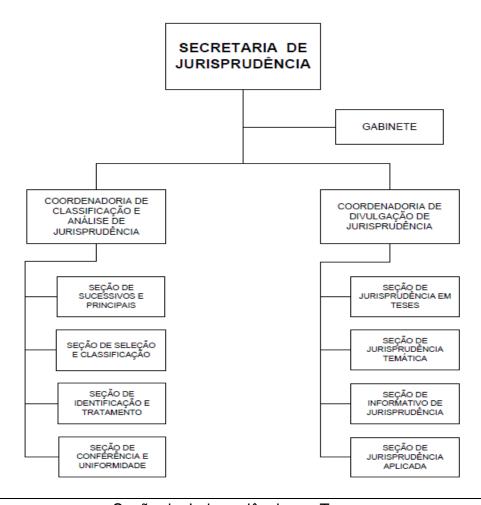
Diante dos conceitos acima apresentados, a Secretaria de Jurisprudência trabalha no intuito de auxiliar o STJ a realizar sua missão institucional de assegurar uniformidade à interpretação da lei federal em âmbito nacional.

Para tanto, é necessário desenvolver a capacidade de analisar os acórdãos com o olhar específico de estudo da jurisprudência, a saber, a adequada identificação

das teses decididas em cada acórdão, para que seu conjunto represente o entendimento do tribunal sobre determinada matéria.

Atualmente, a SJR está estruturada em duas coordenadorias: a Coordenadoria de Classificação e Análise de Jurisprudência - CCAJ e a Coordenadoria de Divulgação de Jurisprudência - CDJU. A primeira é responsável, em linhas gerais, pela organização e sistematização das informações integrantes dos acórdãos do STJ. A segunda, por sua vez, tem como atribuição executar atividades relativas à recuperação das informações jurisprudenciais na base de dados e divulgálas por meio da pesquisa de jurisprudência, da análise temática, da análise comparativa e da elaboração de informativos de jurisprudência, do periódico jurisprudência em teses e repetitivos organizados por assunto.

### 1.1. Organograma da Secretaria de Jurisprudência



Seção de Jurisprudência em Teses

# 2. COORDENADORIA DE CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DE JURISPRUDÊNCIA (CCAJ)

### 2.1. Introdução

A base de dados da Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é composta por decisões monocráticas, súmulas e acórdãos, sendo esses últimos analisados de maneira diferenciada, em atividades específicas e sequenciais, as quais formam um fluxo de tratamento dos acórdãos entre as diversas seções que compõem a Coordenadoria de Classificação e Análise de Jurisprudência – CCAJ.

A atividade desenvolvida na CCAJ implica em leitura, análise, triagem, organização e sistematização das informações integrantes dos acórdãos do STJ. Todas as etapas são realizadas de maneira padronizada, utilizando-se a linguagem documentária a fim de possibilitar a recuperação ágil e precisa das informações e teses jurídicas. Além disso, a sequência de triagens analíticas garante que a seleção de documentos gire em torno de teses, proporcionando uma organização sistêmica da base com controle da representatividade e da atualização de cada entendimento. Com isso, é possível disponibilizar ao usuário uma base temática.

Cabe ao analista de jurisprudência trabalhar a informação, oferecendo, com clareza, objetividade e precisão, um retorno às necessidades dos usuários, procurando prever os tipos de pedidos para os quais determinado acórdão será uma resposta útil.

A análise desenvolvida nas etapas do fluxo de tratamento dos acórdãos é estabelecida através do controle e da atualização dos elementos que identificam a tese jurídica.

A <u>questão jurídica</u> (QJ) deve ser analisada sempre considerando qual o <u>entendimento</u> (E) do Tribunal sobre determinado assunto, em que <u>contexto fático</u> (CF) essa discussão ocorreu e em qual <u>fundamento</u> (F) o entendimento foi firmado. Esses são os elementos que identificam a tese e determinam o interesse da informação.

Para definir o interesse da informação, é importante considerar a sua utilidade para o usuário. A identificação do interesse da informação com relação aos elementos da tese (Entendimento, Questão Jurídica, Contexto Fático e Fundamento) propicia a adequada seleção dos acórdãos na atividade de triagem e também uma pertinente alimentação de dados.

O fluxo de tratamento foi idealizado com a intenção de que os acórdãos selecionados correspondam às teses decididas pelo STJ. A base não tem como objetivo principal proporcionar o resgate de um acórdão específico, mas sim das teses apreciadas pelo Tribunal.

O trabalho desenvolvido pela CCAJ consiste em considerar cada acórdão selecionado como um paradigma que comporá a base e representar a jurisprudência do STJ.

### 2.2. Fluxo do tratamento da informação dos acórdãos

O fluxo de atividades no tratamento da informação dos acórdãos é dividido em etapas bem definidas, sendo que cada uma contribui para criar o *espelho* do documento.

O Espelho do Acórdão é o nome dado ao documento-padrão obtido como resultado da pesquisa na página de jurisprudência, que se traduz em uma representação gráfica dos temas jurídicos discutidos no inteiro teor da decisão.

Exemplo:

### Processo

AgRg no REsp 1334498 / RS AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL 2012/0153880-4

Ministra REGINA HELENA COSTA (1157)

### Órgão Julgador

T5 - QUINTA TURMA

### Data do Julgamento

17/12/2013

### Data da Publicação/Fonte

DJe 06/02/2014

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. DESCAMINHO. HABITUALIDADE NA PRÁTICA DA CONDUTA CRIMINOSA. PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. INAPLICABILIDADE.

I- Inaplicável o princípio da insignificância quando configurada a habitualidade na conduta criminosa. Precedentes do Supremo Tribunal Federal e desta Corte.

II- Agravo Regimental improvido.

### Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, os Ministros da QUINTA Turma do Superior Tribunal de Justiça acordam, na conformidade dos votos e das notas taquigráficas a seguir por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. Os Srs. Ministros Laurita Vaz, Jorge Mussi, Marco Aurélio Bellizze e Moura Ribeiro votaram com a Sra. Ministra Relatora.

### Notas

Princípio da insignificância: não aplicado ao crime de descaminho em que o tributo elidido é inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

### Informações Adicionais

Não é possível aplicar o princípio da insignificância ao crime de descaminho, ainda que o valor do débito tributário não ultrapasse o teto de dez mil reais, fixado no art. 20 da Lei 10.522/2002, na hipótese em que o réu é reincidente e responde a outros procedimentos administrativos pela prática do mesmo crime. Isso porque, conforme entendimento do STF e do STJ, ante o elevado grau de reprovabilidade da conduta de agentes que, reiteradamente, praticam crimes da mesma natureza, bem como para os delinquentes habituais, não há como afastar a periculosidade da ação, a fim de reconhecer a atipicidade material da conduta pela aplicação do princípio da insignificância.

### Palavras de Resgate

PRINCÍPIO DA BAGATELA.

### Referência Legislativa

LEG:FED LEI:010522 ANO:2002

ART:00020

LEG:FED DEL:002848 ANO:1940 \*\*\*\*\* CP-40 CÓDIGO PENA \* CP-40 CÓDIGO PENAL ART:00334 PAR:00001 LET:C

(DESCAMINHO - DÉBITO TRIBUTÁRIO INFERIOR A DEZ MIL REAIS -TIPICIDADE FORMAL)
STJ - REsp 1112748-TO (RECURSO REPETITIVO) (DESCAMINHO - DÉBITO TRIBUTÁRIO INFERIOR A DÉZ MIL REAIS -CONTUMÁCIA - PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA) STJ - AgRg no REsp 1318669-PR, AgRg no AREsp 331827-PR, AgRg no REsp 1347579-PR, AgRg no AREsp 332960-PR STF - HC 114548, HC 102088-RS, HC 115154,

### Sucessivos

AgRg no REsp 1302790 PR 2012/0020914-7 Decisão:06/02/2014

DATA:13/02/2014

Acompanhamento Processual

AgRg no REsp 1400944 RS 2013/0303246-5 Decisão:06/02/2014

DATA:13/02/2014 Íntegra do

Acompanhamento Processual

O Espelho do Acórdão fornece pontos de acesso, indica o conteúdo do texto, seleciona os assuntos relevantes e atua como uma ferramenta da pesquisa, transmitindo dados essenciais de maneira técnica e adequada ao resgate.

Todas as informações selecionadas e tratadas são inseridas em campos específicos. Os campos *Processo*, *Relator*, *Órgão Julgador*, Data do Julgamento, *Data da Publicação/Fonte*, *Ementa* e *Acórdão* são automaticamente preenchidos a partir das informações publicadas no DJe. Já os campos *Notas*, *Informações Adicionais*, *Palavras de Resgate*, *Referência Legislativa*, *Veja* e *Sucessivos* são alimentados na CCAJ no fluxo de tratamento dos acórdãos.

### 2.2.1. Primeira etapa do fluxo - Seção de Sucessivos e Principais (SESUP)

A primeira etapa do tratamento dos acórdãos subdivide-se em duas rotinas:

### a) Primeira rotina:

- Atualização do Índice de Publicações;
- Criação e/ou alteração de siglas de subclasses de acórdãos;
- Acompanhamento da publicação dos acórdãos;
- Monitoramento da correta inclusão das siglas processuais padronizadas.

### b) Segunda rotina:

- Triagem dos acórdãos com a observância de cinco critérios objetivos, que são: mesma classe, mesmo Relator, mesmo Órgão Julgador, mesma decisão e mesma ementa;
- Pesquisa, na base de dados, dos acórdãos que apresentem os mesmos critérios acima descritos para que, a partir dessa seleção, sejam organizados na base como documentos principais ou sucessivos, observando-se a data de atualização (três anos a contar da data de julgamento);

 Gravação dos documentos selecionados como principais ou sucessivos no sistema.

Os documentos selecionados como *sucessivos* são inseridos em um campo específico do documento selecionado como *principal*, organizados de forma sequencial e ordenados por data de julgamento, do mais recente para o mais antigo.

É importante destacar que o procedimento adotado para a primeira triagem foi estabelecido, conforme acima descrito, em razão da velocidade necessária, tendo em vista o volume de documentos publicados.

### 2.2.2. Segunda etapa do fluxo - Seção de Seleção e Classificação (SCLAS)

A segunda etapa do tratamento da informação é feita com a análise do inteiro teor dos acórdãos para: seleção de informações, classificação dos documentos e inclusão dos dados no aplicativo *Manutenção ACOR*.

Nesse momento, com o estudo dos temas discutidos nos acórdãos, é possível avaliar qual a melhor classificação de tratamento (etapa classificação), bem como determinar a pertinência da alimentação dos campos do espelho do documento. O procedimento de análise para seleção e classificação de documentos na SCLAS apresenta a seguinte sequência:

- a) Leitura do inteiro teor do acórdão;
- b) Identificação de todas as teses discutidas no acórdão, sejam elas de direito material, processual ou de admissibilidade dos recursos de competência do STJ;
- c) Classificação de tratamento para os acórdãos, considerando-se as informações dispostas na ementa. Para tanto, é analisado se a ementa apresenta as possíveis palavras de busca em uma pesquisa, se é tecnicamente adequada ao resgate das teses apreciadas no inteiro teor e se é capaz de representar o seu conteúdo. Essa classificação pode ser:

- VE (Vide Ementa): para os documentos que possuam ementas satisfativas, sendo assim consideradas aquelas que apresentam todas as teses presentes na decisão (propiciam o resgate e o conteúdo do que foi decidido), com nenhuma informação a ser lançada no Espelho do Acórdão;
- TD (Triagem Diferenciada): quando a ementa for satisfativa, mas houver outros dados pertinentes a serem lançados nos campos Veja, Referência Legislativa, Notas e Palavras de Resgate;
- IA (Informações Adicionais): quando a ementa não for satisfativa, ou seja, não aborda teses presentes no acórdão ou as retrata de forma incompleta;
- d) Alimentação dos campos do espelho dos documentos classificados como TD;
- e) Marcação no texto das teses que serviram de base à classificação do documento como *IA*.

Todas as informações selecionadas e tratadas são inseridas em campos específicos:

- a) Referência Legislativa: seleção da legislação ou de atos normativos que fundamentam o voto ou que representam a questão jurídica discutida;
- b) Veja: destaca os precedentes jurisprudenciais indicados pelo(s)
   Ministro(s) no inteiro teor dos acórdãos;
- c) Notas: destina-se ao registro de informações padronizadas como hipóteses de incidência;
- d) Palavras de Resgate: destina-se à inclusão de palavras que não constam na Ementa ou no campo Informações Adicionais com o objetivo de favorecer o resgate da informação.

### 2.2.3. Terceira etapa do fluxo - Seção de Identificação e Tratamento (STRAT)

Na terceira etapa do fluxo de tratamento dos acórdãos, a Seção de Identificação e Tratamento analisa o conteúdo dos documentos classificados como *IA* (*Informações Adicionais*) e trata a informação para possibilitar sua recuperação e representação temática na base por meio da elaboração de um enunciado ou da extração de trechos do voto. Tais partes extraídas do texto são denominadas de *excertos* (partes da decisão copiadas, *ipsis litteris*).

A análise temática desta etapa inclui as seguintes atividades:

- a) confirmar a classificação do documento;
- b) selecionar os assuntos relevantes;
- c) inserir as informações selecionadas e tratadas em campos específicos do Espelho do Acórdão (*Referência Legislativa*, *Veja*, *Notas* e *Palavras de Resgate*);
- d) preencher o campo *Informações Adicionais* com o enunciado da tese ou o excerto.

Essa análise tem como objetivo:

- fornecer pontos de acesso para resgate da informação;
- explicitar o conteúdo do documento;
- atuar como "integradora" da informação, transmitindo dados essenciais e de caráter complementar que não constem da ementa;
- oferecer um enunciado como resultado da leitura analítica do acórdão e da seleção das teses não constantes ou retratadas de forma incompleta na ementa, em uma sequência de ideias, estabelecendo o raciocínio lógico-jurídico dos seguintes elementos da tese: Entendimento, Questão Jurídica, Contexto Fático e Fundamento;
- realizar a extração de excerto de trechos do voto, de modo a transmitir seu conteúdo de forma clara e objetiva.

O ciclo de análise, portanto, engloba a elaboração do enunciado ou a extração de excerto, e o preenchimento dos demais campos do documento (*Referência Legislativa*, *Veja*, *Notas*, *Palavras de Resgate*).

### 2.2.4. Quarta etapa do fluxo - Seção de Conferência e Uniformidade (SCONF)

A quarta etapa do fluxo de tratamento da informação dos acórdãos, realizada pela Seção de Conferência e Uniformidade, é subdividida em três conjuntos de atividades distintas:

a) Manutenção da Base de Dados

### Consiste em:

- acompanhar sistematicamente as publicações das súmulas e das decisões monocráticas no Diário da Justiça Eletrônico;
- realizar a manutenção (inclusão, alteração ou exclusão) do Índice de Publicação das súmulas publicadas no Diário da Justiça Eletrônico, na Revista de Súmulas do Superior Tribunal de Justiça e na Revista do Superior Tribunal de Justiça;
- realizar a manutenção inclusão, alteração ou exclusão do índice de publicação dos acórdãos publicados na Revista do Superior Tribunal de Justiça e nos demais repositórios autorizados ou credenciados pelo Tribunal;
- inserir a citação da legislação e dos precedentes das súmulas na base de dados;
- detectar eventuais problemas na publicação dos acórdãos, das súmulas e das decisões monocráticas, buscando soluções junto aos setores competentes.
- b) Política da Base de Dados

Consiste em:

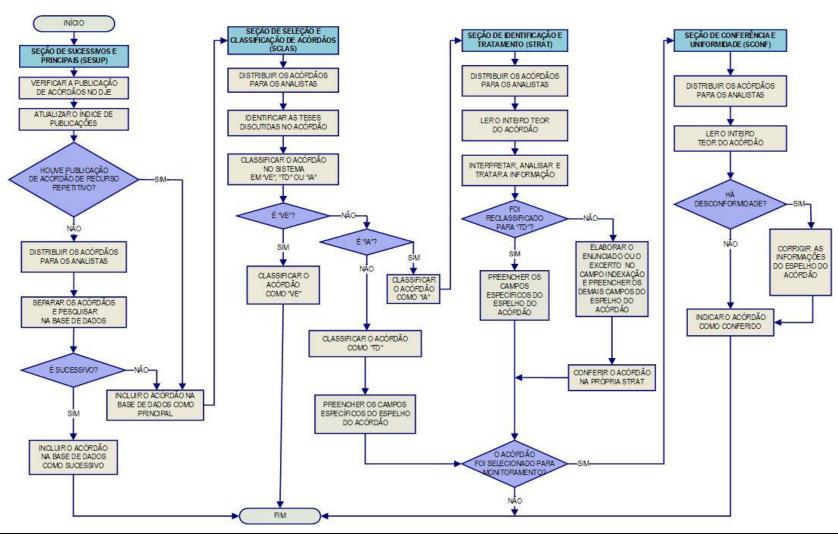
- realizar, por amostragem, a conferência do conteúdo e de aspectos formais (de forma a assegurar a padronização da terminologia no tratamento da informação) da análise dos acórdãos, orientando os analistas a fim de garantir fidelidade à política de tratamento documentário;
- realizar alterações ou atualizações em documentos já analisados, quando necessário;
- criar siglas de Referências Legislativas para inserção da citação da legislação na Base de Dados, quando necessário;
- dar suporte às atividades de aprimoramento (inclusive por meio da realização de estudos com vistas à implementação de inovações próprias à natureza da atividade de tratamento da informação) em todas as seções da CCAJ para uniformização do tratamento da informação pelos analistas.

### c) Tesauro Jurídico

### Consiste em:

- analisar as solicitações de criação de novos termos para o Vocabulário Jurídico Controlado (Tesauro Jurídico);
- manter atualizados os termos existentes no Vocabulário Jurídico Controlado (Tesauro Jurídico), seus relacionamentos, bem como suas categorias.

### 2.2.5. Fluxograma da Coordenadoria de Classificação e Análise de Jurisprudência (CCAJ)



Seção de Jurisprudência em Teses

### 3. COORDENADORIA DE DIVULGAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA (CDJU)

### 3.1. Introdução

A comunidade jurídica tem necessidade de acesso rápido e preciso às informações jurisprudenciais do STJ, considerando seu papel de uniformizar a interpretação da legislação federal. A Secretaria, ciente dessa demanda permanente, criou a Coordenadoria de Divulgação de Jurisprudência, com o objetivo de facilitar o acesso à jurisprudência da Corte. A CDJU atualmente é composta por quatro seções: Seção de Informativo de Jurisprudência (SIJUR), Seção de Jurisprudência Aplicada (SEJAP), Seção de Jurisprudência em Teses (STESE) e Seção de Jurisprudência Temática (STEMA).

A informatização dos meios de comunicação escritos possibilitou à CDJU a divulgação de grande quantidade de informações jurisprudenciais do STJ na própria página do Tribunal na web. A divulgação é realizada por diversos produtos, cada qual com objetivo específico:

- a) Informativo de Jurisprudência: fornece à comunidade jurídica e à população em geral informações sobre os julgados de especial relevância do Tribunal;
- b) Legislação Aplicada: possibilita o resgate de acórdãos sobre dispositivos de leis infraconstitucionais selecionadas;
- c) Súmulas Anotadas: possibilita o resgate da jurisprudência sobre os enunciados sumulares:
- d) Repetitivos Organizados por Assunto: disponibiliza os acórdãos de Recursos Especiais julgados no STJ sob o rito dos arts. 1.036 a 1.040 do CPC e possibilita a visualização da jurisprudência a partir desses julgamentos.

- e) *Jurisprudência em Teses:* apresenta a jurisprudência do STJ sobre determinadas matérias no formato de teses abstratas:
- f) Pesquisa Pronta: possibilita o resgate de todos os acórdãos e súmulas do STJ sobre determinado tema;
- g) Pesquisa Interna: serviço que fornece julgados do STJ sobre temas específicos encaminhados pelos usuários internos;

É importante destacar que cada produto da CDJU disponibiliza links para o acesso aos demais produtos relacionados aos temas pesquisados.

Outra informação que merece destaque é a possibilidade de receber por *e-mail* atualizações de Informativos de Jurisprudência, Jurisprudência em Teses e Pesquisas Prontas. Para tanto, basta cadastrar *e-mail* no *Feedburner*, cujo *link* está disponível na página de cada um desses produtos.

A seguir, será especificada, de forma sucinta, cada uma das atividades da CDJU.

### 3.2. Seção de Informativo de Jurisprudência (SIJUR)

O *Informativo de Jurisprudência* consiste em um periódico quinzenal que contém destaques das teses e do inteiro teor dos votos proferidos pelos órgãos julgadores do STJ considerados inéditos para a base de jurisprudência dentro de determinado período. A seleção dos precedentes a serem publicados no documento é feita pelos servidores da equipe, por meio da análise dos acórdãos resgatados na pesquisa jurisprudencial, que possui como critério o intervalo temporal trabalhado. Os órgãos julgadores, os ministros e os servidores de outras unidades também podem fazer indicações de precedentes relevantes.

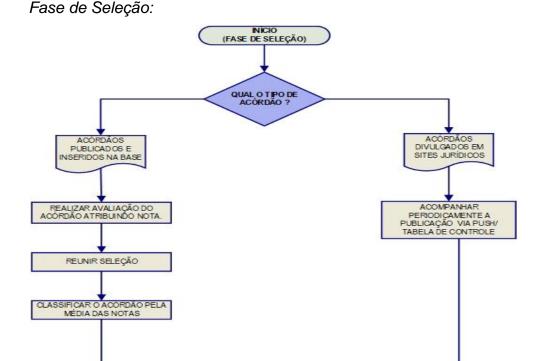
O processo de elaboração do *Informativo de Jurisprudência* passa por três fases cíclicas, quais sejam: de seleção da fonte jurisprudencial, de produtividade e de divulgação.

A distribuição e produção das notas informativas são precedidas pela escolha do acórdão pelos servidores, ratificada em reunião periódica. A fase produtiva engloba

a feitura (os servidores realizam esta atividade individualmente) e a revisão das notas (feita de forma individual, sendo que todos revisam as notas elaboradas uns pelos outros, e também há uma revisão colegiada, desempenhada pela equipe em conjunto). Trata-se do controle qualitativo do trabalho realizado.

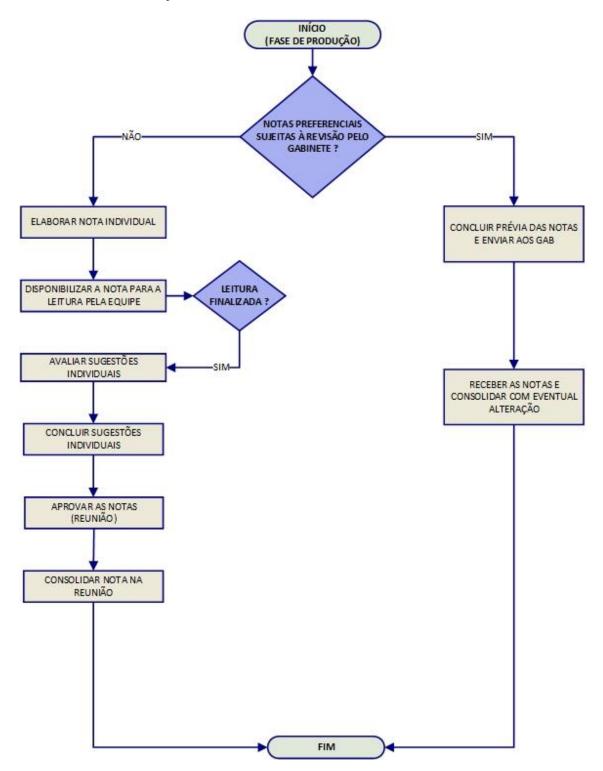
Alguns Ministros pedem para que as notícias de seus julgados sejam remetidas aos respectivos gabinetes com o fim de que haja revisão prévia à publicação. Nessa situação, a nota só será publicada se a revisão for concluída antes do fechamento da edição do *Informativo de Jurisprudência*. As notícias devolvidas fora do prazo, em regra, não são publicadas.

Realizadas todas as revisões listadas, o *Informativo de Jurisprudência* é publicado na internet/intranet e disponibilizado por *e-mail*, para os usuários cadastrados no *FeedBurner*. O periódico também é enviado eletronicamente, por meio de mensagem encaminhada aos gabinetes dos ministros contendo o arquivo .*pdf*, salvo nos casos em que os ministros optaram, expressamente, pelo envio da versão impressa. *Fluxograma da Seção de Informativo de Jurisprudência* 



Seção de Jurisprudência em Teses

### Fase de Produção:



### 3.3. Seção de Jurisprudência Aplicada (SEJAP)

A Seção de Jurisprudência Aplicada tem por missão facilitar o acesso da comunidade à jurisprudência do STJ relacionada a determinada legislação infraconstitucional, aos enunciados das súmulas do Tribunal e ao entendimento do Tribunal consolidado no julgamento dos recursos repetitivos.

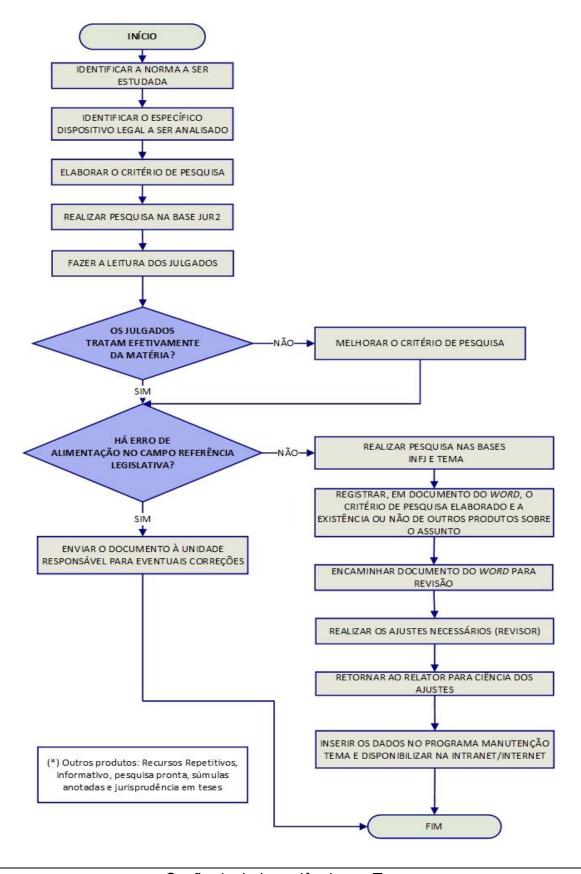
Para o desempenho de suas atribuições, a seção desenvolve três produtos, a saber: Legislação Aplicada, Súmulas Anotadas e Repetitivos Organizados por Assunto, disponibilizando-os por meio de links na página da Jurisprudência, no sítio do STJ na internet/intranet.

O Legislação Aplicada apresenta-se como a pesquisa atualizada de acórdãos representativos da interpretação conferida pelo STJ à legislação infraconstitucional, destinando-se a proporcionar uma rápida e eficiente visualização das diversas teses resultantes do julgamento de casos concretos.

O Súmulas Anotadas consiste em estudo dos enunciados da súmula, com transcrição de trechos de precedentes que deram origem ao verbete, disponibilizandose, ainda, links para que o usuário possa, utilizando-se dos critérios de pesquisa elaborados pela Secretaria de Jurisprudência, resgatar todos os acórdãos referentes ao ponto em exame.

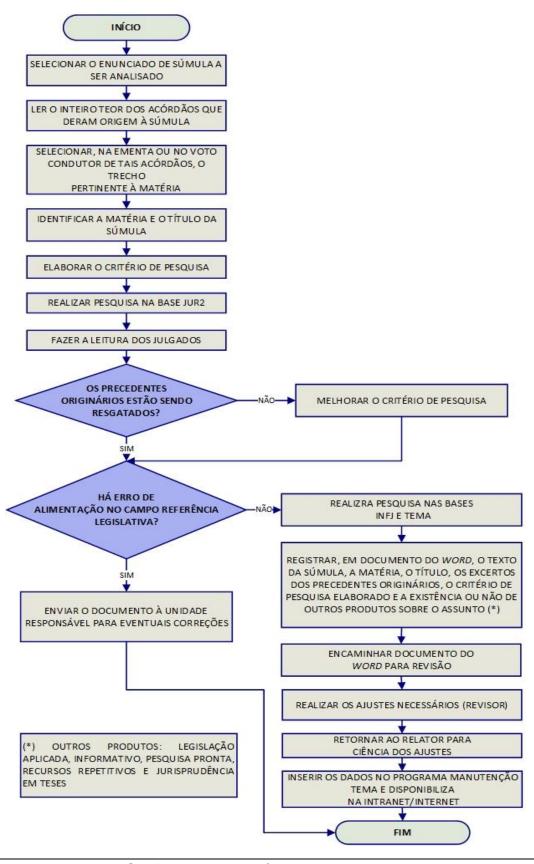
O produto *Repetitivos e IACs Organizados por Assunto* compreende os acórdãos dos Recursos Especiais julgados no STJ sob o rito dos artigos 1.036 a 1.040 do CPC, organizados por ramos do Direito, assuntos e temas específicos. Além disso, são disponibilizados links para pesquisa, em tempo real, dos acórdãos posteriores aos julgados repetitivos e para o acesso a outros produtos relacionados a esses acórdãos.

### 3.3.1. Fluxograma – Legislação Aplicada



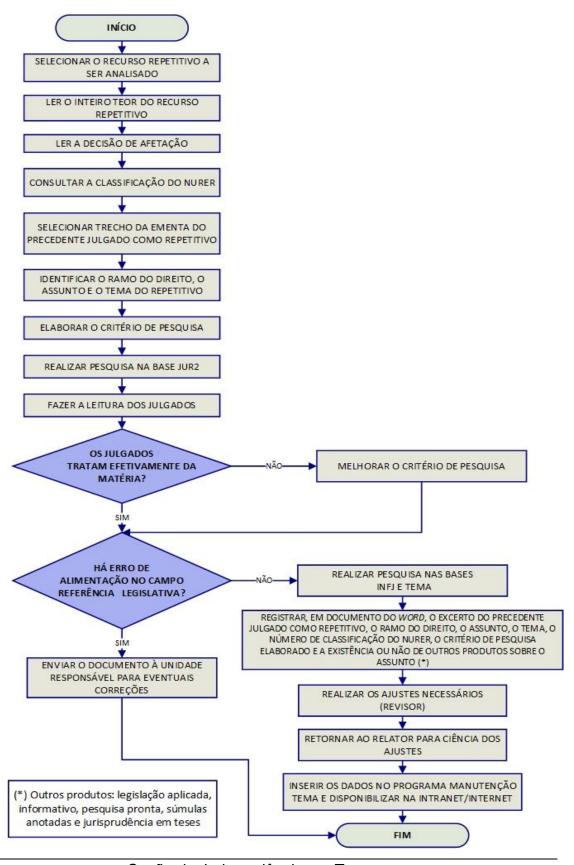
Seção de Jurisprudência em Teses

### 3.3.2. Fluxograma – Súmulas Anotadas



Seção de Jurisprudência em Teses

### 3.3.3. Fluxograma – Recursos Repetitivos Organizados por Assunto



Seção de Jurisprudência em Teses

### 3.4. Seção de Jurisprudência em Teses (STESE)

A Seção de Jurisprudência em Teses tem por objetivo auxiliar o STJ no cumprimento de sua missão institucional, apresentando à comunidade o entendimento do Tribunal sobre determinada matéria, por meio de teses abstratas, divulgadas no *Jurisprudência em Teses* em periodicidade quinzenal.

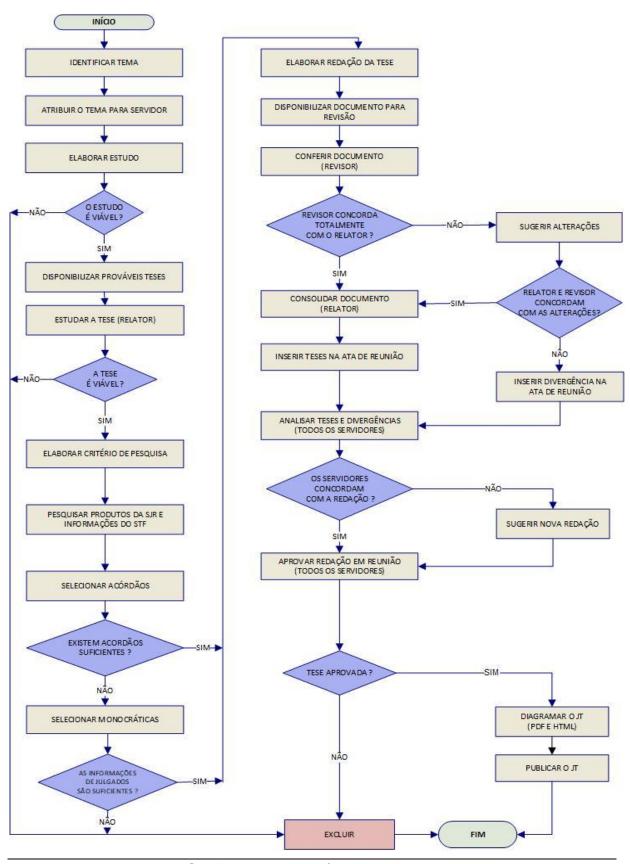
O processo de elaboração do *Jurisprudência em Teses* é realizado em 4 etapas. A primeira é a elaboração do estudo, com a identificação de temas relevantes para a pesquisa de teses com o intuito de resgatar os mais variados entendimentos jurídicos acerca do tema escolhido a partir da leitura dos produtos da Secretaria de Jurisprudência; das súmulas vinculantes e de teses de Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal (STF); das notícias internas do STJ; de *sites*, de revistas e de livros jurídicos; de sugestões feitas por outras unidades do Tribunal e por usuários que respondam à pesquisa de opinião disponível no *site*, e pela leitura de decisões monocráticas.

A segunda etapa é a elaboração de critério de pesquisa que possa resgatar a maior quantidade de informações sobre o tema em estudo na base de jurisprudência do STJ.

A terceira etapa é a confecção das teses, que consiste na elaboração de documentos baseados no resultado da pesquisa realizada, com a indicação de julgados que respaldam os entendimentos do Tribunal e links para outros produtos da Secretaria de Jurisprudência e do STF, caso existam.

A última fase é a diagramação do *Jurisprudência em Teses* para disponibilização na intranet e na internet nos formatos .*html* e .*pdf*.

### 3.4.1. Fluxograma - Jurisprudência em Teses



Seção de Jurisprudência em Teses

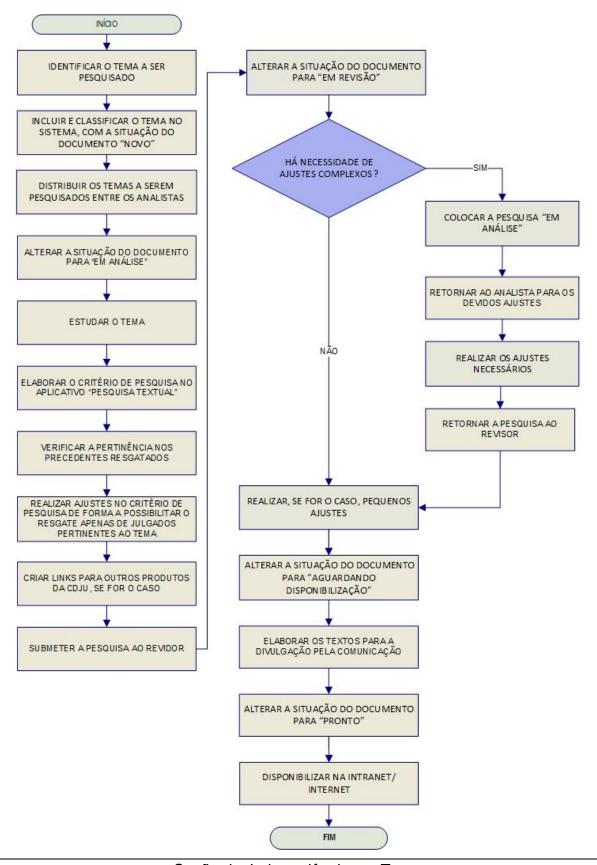
### 3.5. Seção de Jurisprudência Temática - STEMA

A Seção de Jurisprudência Temática tem a missão de desenvolver o produto Pesquisa Pronta, disponibilizado tanto na intranet quanto na internet; prestar o serviço de Pesquisa Interna, realizar periodicamente a Revisão das Pesquisas Prontas e dar breves orientações sobre a realização de pesquisa de jurisprudência na página do STJ ao público externo.

O *Pesquisa Pronta* consiste na disponibilização de links contendo critérios de pesquisa previamente elaborados sobre diversos temas jurídicos. Ao clicar nos links, catalogados por ramos do direito, matéria e assunto, o usuário tem acesso a acórdãos do STJ sobre o tema correspondente. O resgate dos documentos é feito em tempo real, o que proporciona um resultado sempre atualizado. Os argumentos de pesquisa elaborados para a *Pesquisa Pronta* são periodicamente revisados, a fim de oferecer sempre o resultado mais atual e mais preciso sobre o assunto desejado.

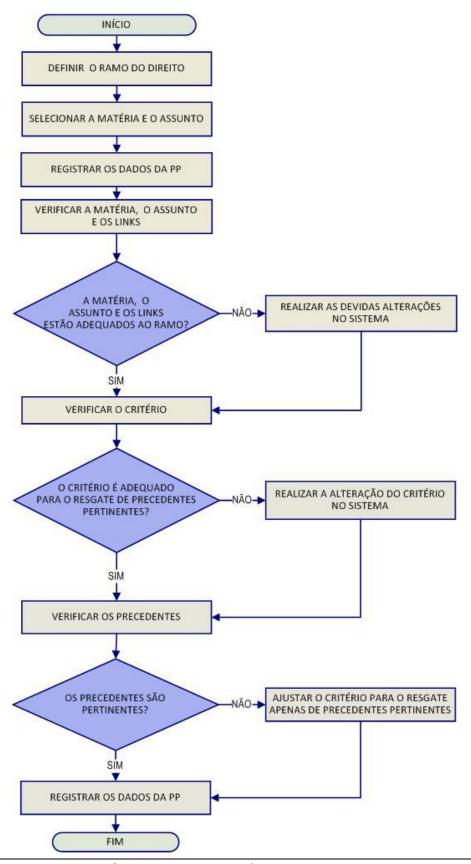
O Pesquisa Interna é um serviço que consiste em recuperação de julgados na base de dados do STJ, a partir de solicitações enviadas via *e-mail* por usuários internos mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível na página de jurisprudência presente na intranet da Corte. As atividades relacionadas são desenvolvidas por equipe composta exclusivamente por bacharéis em Direito e especializada em ferramentas e técnicas de pesquisa de jurisprudência. O objetivo precípuo é dar suporte às atividades do Tribunal, especialmente aquelas desenvolvidas pelos gabinetes dos Ministros.

### 3.5.1. Fluxograma – Pesquisa Pronta



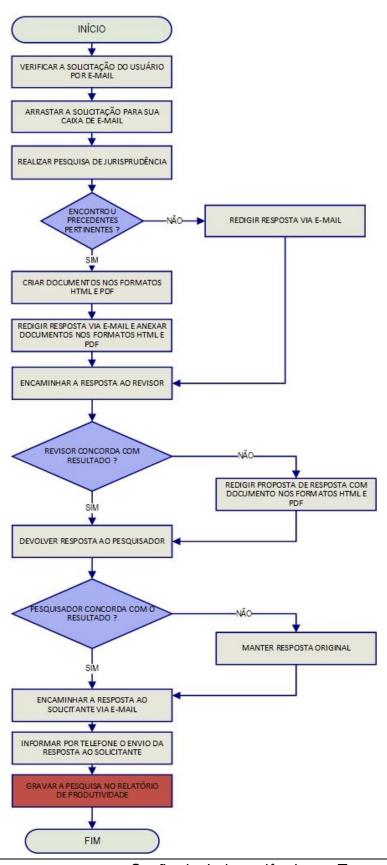
Seção de Jurisprudência em Teses

### 3.5.2. Fluxograma – Revisão de Pesquisas Prontas



Seção de Jurisprudência em Teses

### 3.5.3. Fluxograma – Pesquisa Interna de Jurisprudência



Seção de Jurisprudência em Teses

# CAPÍTULO II - ROTINAS DE TRABALHO NA SEÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA EM TESES

### 1. INTRODUÇÃO

A Seção de Jurisprudência em Teses tem como objetivo oferecer aos usuários internos e externos do Tribunal estudos de jurisprudência sobre temas específicos que foram objeto de julgamento no âmbito do Superior Tribunal de Justiça. O resultado desses estudos dá origem ao *Jurisprudência em Teses - JT*.

O *Jurisprudência em Teses* é disponibilizado na página do STJ (intranet e internet), e visa propiciar uma forma rápida e eficiente de visualizar os entendimentos adotados pelo Tribunal, contribuindo com a missão do STJ de "oferecer à sociedade prestação jurisdicional efetiva, assegurando uniformidade à interpretação da legislação federal", mediante a apresentação de estudos de teses processuais e materiais afetos à sua competência.

# 2. ATRIBUIÇÕES

De acordo com o Manual de Organização do Superior Tribunal de Justiça, as atribuições da Seção de Jurisprudência em Teses são:

- I detectar temas sobre os quais seja possível identificar teses jurídicas com base na jurisprudência dos órgãos julgadores do tribunal;
- II identificar as teses referentes aos temas selecionados para subsidiar a elaboração do produto Jurisprudência em Teses;
- III realizar pesquisa exaustiva da jurisprudência sobre o tema detectado nas bases de dados do Tribunal, por intermédio da elaboração de critério de pesquisa, sistematizando as teses existentes;

- IV selecionar precedentes representativos das teses do Tribunal mediante
   leitura dos inteiros teores dos acórdãos e das decisões monocráticas;
- V elaborar o documento contendo enunciados sobre os entendimentos do
   Tribunal acerca do tema estudado e indicação dos precedentes selecionados,
   súmulas e recursos repetitivos pertinentes, bem como anotação de repercussão geral
   reconhecida pelo STF;
- VI identificar nos produtos oferecidos pela Secretaria de Jurisprudência informações relacionadas aos assuntos em estudo na Seção para criação de *links* entre os conteúdos oferecidos;
- VII gravar as informações em sistema informatizado próprio, para disponibilização em meio eletrônico;
- VIII elaborar estudo das teses pacíficas nas seções especializadas,
   disponibilizando-o em versão digital para o presidente da Seção, quando solicitado;
- IX indicar à Coordenadoria de Classificação e Análise de Jurisprudência,
   como documentos principais, os acórdãos que foram citados nos produtos da Seção;
- X receber, apreciar e responder as sugestões e críticas de usuários que envolvam os produtos da Seção;
- XI identificar julgados de interesse para as demais seções da Coordenadoria de Divulgação de Jurisprudência, com vistas a subsidiar o aprimoramento do trabalho desenvolvido nessas unidades:
- XII promover a atualização anual dos fluxos de processos de trabalho e dos manuais da Seção.

# 3. PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DO JURISPRUDÊNCIA EM TESES

A confecção do *Jurisprudência em Teses* envolve a seleção e a organização de teses abstratas sobre um determinado tema, formadas por meio da interpretação conferida pelo Superior Tribunal de Justiça à legislação federal infraconstitucional.

No *Jurisprudência em Teses*, abaixo de cada tese enumerada, são colacionadas as decisões utilizadas para firmar a sua orientação com as seguintes informações: número do processo, *link* para o sítio do Tribunal, relatoria do acórdão, Órgão Julgador, data de julgamento e data de publicação.

Além da pesquisa de acórdãos e de decisões monocráticas, é feita uma busca nos produtos oferecidos pela Coordenadoria de Divulgação de Jurisprudência (Informativo de Jurisprudência, Repetitivos Organizados por Assunto, Pesquisa Pronta, Legislação Aplicada e Súmulas Anotadas), pelo NUGEP (Recursos Repetitivos, Controvérsias, Incidente de Assunção de Competência - IAC, Suspensão em Incidente de Resolução de Demanda Repetitiva — SIRDR), pelos Tribunais Superiores nos enunciados de Súmulas, pelo STF nas Súmulas Vinculantes, nas Súmulas e nos temas de Repercussão Geral. Se a tese estudada possuir alguma conexão com os produtos citados, será criado link direcionando o usuário para o sítio do STJ e/ou do STF.

### 3.1. Da elaboração do Estudo

A definição do tema e das teses a serem estudadas é uma das rotinas mais importantes da STESE. Ela parte de um processo de estudo e de observação de assuntos de relevância jurídica decididas pelo STJ. Os temas podem ser sugeridos por outras unidades da Secretaria de Jurisprudência, pelos Ministros do Tribunal, por servidores ou por usuários dos produtos.

Todos os servidores integrantes da seção têm como rotina a indicação de temas, a elaboração de estudo e a realização de pesquisa aprofundada para a localização do maior número de teses.

Os estudos são realizados alternando os assuntos jurídicos de acordo com as respectivas competências das seções do Tribunal.

Identificados o tema e as teses, eles devem ser catalogados em uma pasta própria (*H:\CDJU\STESEP\USO INTERNO\Estudos*), que representa um banco de assuntos e teses a serem trabalhados pela equipe.

Para a realização do estudo, o analista deverá elaborar um critério de pesquisa genérico a fim de identificar na base do Tribunal o maior número de possíveis teses viáveis a respeito do tema trabalhado. Feito isto, deverá indicar uma quantidade mínima de julgados que decidiu a questão jurídica no mesmo molde da tese selecionada, bem como sinalizar a existência de produtos do STJ e/ou do STF acerca da respectiva tese (*Informativo de Jurisprudência, Jurisprudência em Teses, Repetitivos Organizados por Assunto, Pesquisa Pronta, Legislação Aplicada, Súmulas Anotadas, enunciados de Súmulas dos Tribunais Superiores, Recursos Repetitivos, Controvérsias, Incidente de Assunção de Competência - IAC, Suspensão em Incidente de Resolução de Demanda Repetitiva — SIRDR, Súmulas Vinculantes e Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal).* 

Concluído o estudo, todas as teses serão listadas em um documento do *Word* que, posteriormente, será disponibilizado em pasta específica referente à Seção e ao assunto.

## 3.2. Da elaboração do Documento

Definido o tema e disponibilizado o estudo na pasta específica, os analistas escolherão e identificarão com seu nome a tese a ser trabalhada. Selecionada a tese, o analista deverá elaborar o documento observando os seguintes passos:

#### 3.2.1. Do critério de pesquisa

Inicialmente, o analista fará uma pesquisa na base de acórdãos do Tribunal utilizando-se dos conhecimentos adquiridos durante o treinamento de pesquisa da Secretaria de Jurisprudência, a fim de selecionar julgados que se enquadrem na tese sugerida.

É importante destacar a relevância da elaboração de um bom critério de pesquisa, uma vez que a ausência de resgate de julgados pertinentes pode levar à falsa compreensão do tema e do entendimento do STJ, comprometendo todo o trabalho de preparação do documento.

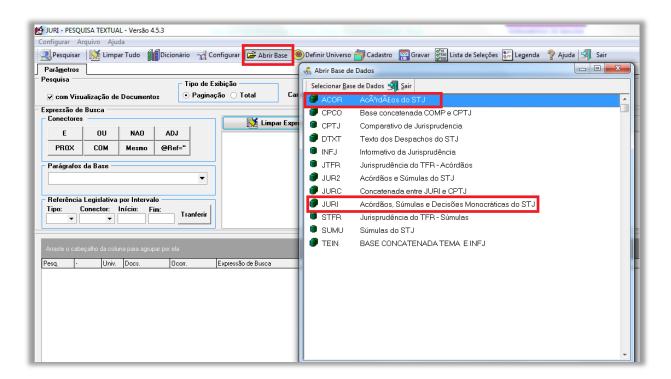
Elaborar um critério de pesquisa difere de elaborar uma pesquisa. Enquanto na elaboração de uma pesquisa pode ser suficiente ou satisfatória a recuperação de um ou de alguns acórdãos, na elaboração de um critério de pesquisa, nos moldes do trabalho desenvolvido na STESE, o servidor deve buscar a recuperação do maior número de decisões que demonstre a representatividade da tese no âmbito do Tribunal.

Com efeito, na realização de uma pesquisa nem sempre é necessário a utilização de um critério, pois o resultado pode ser obtido com o emprego de um único termo (ex.: julgados em que foi usada a palavra "nosocômio" na ementa).

A análise desenvolvida na STESE, entretanto, exige a elaboração de um critério de pesquisa que resgate, em um só momento, o máximo de julgados que tratam da tese a ser estudada e o mínimo de decisões que não têm pertinência com ela.

## 3.2.1.1. Pesquisa na base de dados do STJ

Na tela inicial do programa *Pesquisa Textual*, no Sistema Justiça, o analista deve selecionar a base de dados que utilizará para a realização da pesquisa, clicando na opção *Abrir Base*:



Seção de Jurisprudência em Teses

Os passos a serem seguidos são os seguintes:

- Selecionar a base de dados com duplo clique (a pesquisa se inicia pela base ACOR - Acórdãos do STJ). Na tela seguinte, no campo pertinente, digitar o critério de pesquisa reputado correto para a recuperação do assunto objeto de estudo;
- 2) O analista deverá realizar a leitura de tantos acórdãos quantos sejam necessários para afirmar tese em estudo, buscando preferencialmente, quando possível, inserir no documento acórdãos de Ministros que façam parte da atual composição do Tribunal, limitandose a incluir até seis julgados por tese (incluindo no rol o recurso repetitivo, se for o caso). Se o analista não localizar seis acórdãos, deverá buscar a tese em estudo nas decisões monocráticas selecionando a base de dados DTXT - Texto dos despachos do STJ com duplo clique. Embora exista uma preferência por acórdãos, nada impede que o analista prefira valer-se de uma decisão monocrática mais recente a um acórdão antigo, principalmente se a decisão monocrática for de Ministro que ainda faz parte do Tribunal. Ressaltese que não há a elaboração de um critério de pesquisa específico para a busca na base de decisões monocráticas. O critério de pesquisa é feito para a base de acórdãos.

#### 3.2.1.2. Pesquisa na base de dados do STF

O assunto também deve ser pesquisado na base do Supremo Tribunal Federal, por meio do sítio eletrônico do STF (www.stf.jus.br), para verificar se a tese foi objeto de enunciado de súmula, súmula vinculante ou teve repercussão geral reconhecida. Na hipótese de existência dos referidos produtos, o analista deve identificar o número do enunciado de súmula, o número da súmula vinculante, o número do processo e do tema que lhe foi atribuído na repercussão geral, o que auxiliará na criação de *link* para esta informação.

#### 3.2.1.3. Elaboração do critério de pesquisa

Não obstante a atividade de pesquisa não esteja restrita à eleição de apenas um método, é possível estabelecer um roteiro lógico a ser seguido para a elaboração de um critério para o trabalho desenvolvido na STESE. Assim, o analista deve observar os seguintes passos:

- 1) Seleção da tese;
- 2) Identificação das palavras-chave;
- 3) Identificação das relações de sinonímia e antonímia;
- 4) Aplicação dos operadores e símbolos auxiliares adequados; e
- 5) Prova do critério.

#### Passo 1: Seleção da tese

Dentro do tema proposto, o analista seleciona a tese a ser trabalhada. As teses disponíveis para a confecção do documento estão organizadas de acordo com o assunto no *Drive* H.

## Passo 2: Identificação das palavras-chave

Tomemos como exemplo a seguinte tese: responsabilidade do lojista por furto de carro no seu estacionamento.

As palavras-chave são aquelas que, relacionadas à tese, foram utilizadas na maior quantidade de acórdãos.

No caso acima, podemos identificar as seguintes: furto – carro – estacionamento.

## Passo 3: Identificação das relações de sinonímia e antonímia

Aos termos selecionados nessa primeira fase, é necessário o acréscimo de sinônimos, sempre por meio da utilização de parênteses e do operador **OU**. Por outro lado, tanto antônimos quanto outras palavras de sentido próximo também devem ser somadas àquelas iniciais.

Essas palavras relacionadas podem ser encontradas tanto no Vocabulário Jurídico (Tesauro) quanto nas próprias decisões constantes na base. Identifica-se as relações das palavras acima no contexto colocado:

Carro – veículo – automóvel – motocicleta – caminhão

Furto – roubo

Estacionamento – garagem – pátio

## Passo 4: Aplicação dos operadores e símbolos auxiliares adequados

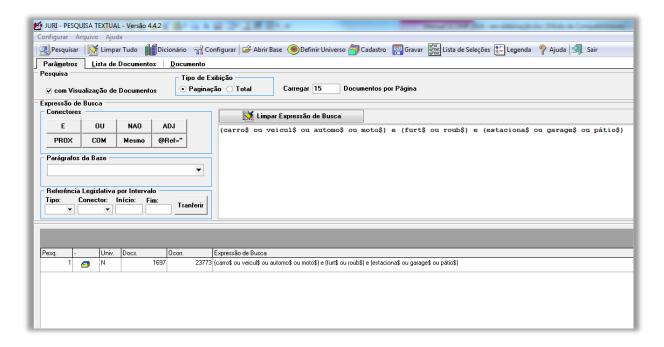
Operadores são termos de ligação digitados entre os parâmetros de pesquisa. O uso adequado deles permite estabelecer uma relação lógica entre os termos de pesquisa, possibilitando a recuperação de julgados relacionados à tese. Veja o quadro a seguir com operadores e símbolos auxiliares de pesquisa:

	Objetivo	Exemplos
E	Localizar as palavras digitadas, mesmo estando distantes entre si, dentro de um julgado.	protesto <b>E</b> dano moral
OU	Localizar um e/ou outro termo no julgado. Os termos procurados por esse critério devem vir sempre entre parênteses.	(veículo <b>OU</b> automovel)
ADJ(n)	Resgatar documentos que contenham todas as palavras, na ordem em que foram digitadas, separadas por um número limitado de termos. O (n) limita a distância entre os termos pesquisados: o segundo termo poderá ser até a enésima palavra após o primeiro.	extravio bagagem inversao ADJ4 ADJ2 onus ADJ2 sucumbencia
PROX(n)	Recuperar julgados nos quais os dois termos pesquisados aparecem adjacentes, mas em qualquer ordem. A colocação de um número <i>n</i> após o conectivo permite alterar a quantidade máxima de palavras entre os termos buscados.	dano moral <b>PROX4</b>
СОМ	Recuperar julgados em que ambos os termos da expressão aparecem no mesmo parágrafo, podendo estar adjacentes ou não e em qualquer ordem.	
MESMO	Localizar julgados a partir de termos que estejam num mesmo campo. As palavras ou números digitados serão necessariamente encontrados dentro de um mesmo campo. Por exemplo: RefLeg, Veja, Ementa.	cf-88 <b>MESMO</b> @ref= "213"
NÃO	Excluir determinado termo da pesquisa.	desapropriação <b>NÃO</b> indireta
\$	Localizar julgados usando termos a partir de um mesmo radical.  Neste caso, consegue-se recuperar todos os julgados em que apareça o radical com qualquer prefixo ou sufixo. O conectivo \$ ainda é usado para resgatar, p. ex., o ano de um determinado código: CC-\$, CPC-\$, CDC-\$ CP-\$, CPP-\$ etc.	\$constituciona\$

Localizar expressões semelhantes, que possuem diferença em apenas uma letra, um número etc.
O conectivo ? substitui, assim, apenas um caracter. Por exemplo, as palavras "neste" e es?a "nesse" são resgatadas quando se escreve "nes?e".

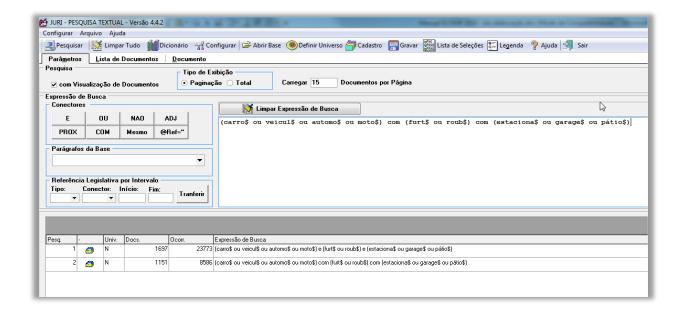
No exemplo utilizado, temos a seguinte hipótese:

(carro\$ ou veicul\$ ou automo\$ ou moto\$) e (furt\$ ou roub\$) e (estaciona\$ ou garage\$ ou pátio\$)



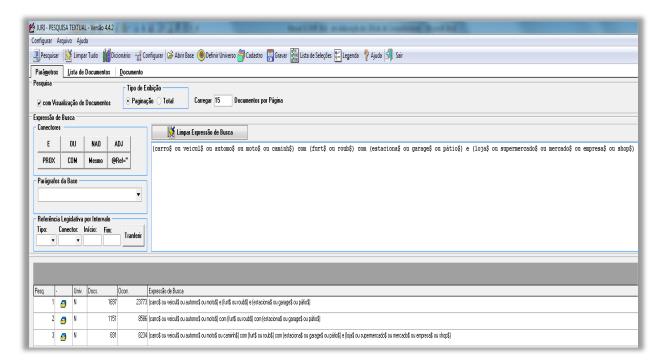
Com a utilização do conectivo **E** fica fácil perceber, pela quantidade de acórdãos recuperados que não tratam do tema, a necessidade de restrição da distância entre os termos utilizados. Assim:

(carro\$ ou veicul\$ ou automo\$ ou moto\$) com (furt\$ ou roub\$) com (estaciona\$ ou garage\$ ou pátio\$)

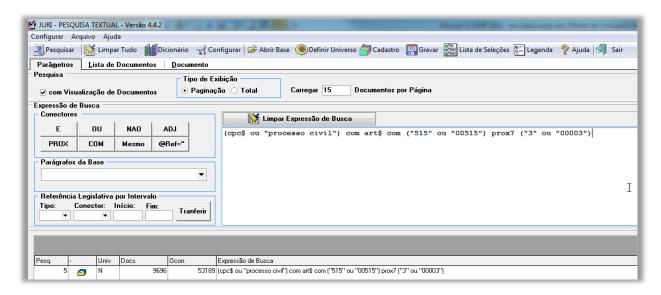


Mas o critério ainda pode ser refinado, tanto pela adição de novos termos quanto pela substituição dos conectivos. No exemplo apresentado, podemos encontrar mais termos relacionados:

(carro\$ ou veicul\$ ou automo\$ ou moto\$ ou caminh\$) com (furt\$ ou roub\$) com (estaciona\$ ou garage\$ ou pátio\$) e (loja\$ ou supermercado\$ ou mercado\$ ou empresa\$ ou shop\$)



Por fim, ressalte-se que na pesquisa de legislação o analista não deve criar critérios de pesquisa que contenham apenas o termo @ref= ou .ref., pois esse critério de pesquisa não recupera os acórdãos pendentes de análise pela CCAJ. Nesse caso, é recomendável que se use a fórmula cabível também para a pesquisa textual (isto é, pesquisa de legislação no texto). Assim, para a recuperação dos julgados que façam referência ao art. 515, § 2º, do CPC, por exemplo, deve-se usar: ("515" ou "00515") prox7 ("2" ou "00002").



Passo 5: Prova do critério

Ao final, é necessário proceder à prova do critério elaborado. Esta pode ser feita em uma espécie de tira-teima, comparando-se os resultados de dois ou mais critérios distintos.

#### 3.2.2. Pesquisa de produtos do STJ e/ou STF

Elaborado o critério de pesquisa, o analista deverá iniciar seu estudo em um documento padronizado no *Word*. Ele deverá se identificar como *Relator* e copiar a tese a ser trabalhada.

Inicialmente, o analista deve pesquisar se existem outros produtos da Secretaria de Jurisprudência (*Jurisprudência em Teses, Repetitivos Organizados por Assunto, Pesquisa Pronta, Legislação Aplicada ou Súmulas Anotadas*). A intenção é

verificar a existência de algum critério de pesquisa que já foi trabalhado por outra Seção da Coordenadoria e que possa ser útil para confrontar com o critério de pesquisa elaborado pelo analista da STESE.

3.2.2.1. Alimentação dos dados de identificação dos produtos da tese – STJ e/ou STF

O analista *Relator* deve preencher as seguintes informações no documento quanto aos produtos da SJR:

- Informativo de Jurisprudência o número do informativo com o respectivo código da nota;
- Repetitivos e IACs Organizados por Assunto identificar o número do tema, o número do processo e o código BRS;
- Pesquisa Pronta código BRS;
- Legislação Aplicada código BRS e indicação do artigo que está sendo citado;
- Súmulas Anotadas número da súmula;
- Jurisprudência em Teses número da tese na edição que está sendo citada e código BRS.

## Quanto aos produtos do NUGEP:

- Recursos Repetitivos número do tema;
- Controvérsias número do tema;
- Incidente de Assunção de Competência número do tema;
- Suspensão em Incidente de Resolução de Demanda Repetitiva número do tema.

#### Quanto aos produtos do STF:

- Súmula número da súmula;
- Súmula Vinculante número da súmula e

Repercussão Geral – número do tema e número do processo Leading
 Case.

Conforme o produto, a pesquisa deverá ser realizada na base TEIN (base concatenada TEMA e INFJ), na página do NUGEP ou do STF.

#### 3.2.3. Escolha dos julgados

Realizada a pesquisa na base de acórdãos do STJ, o analista deve proceder à leitura dos votos a fim de identificar a tese em estudo.

Selecionado o acórdão, o analista deverá transcrever no documento do *Word* os dados de identificação do julgado: a classe e o número do processo, a relatoria do acórdão seguida do Órgão Julgador, a data do julgamento e da publicação.

O analista deverá selecionar, em regra, seis acórdãos, não sendo possível, deverá buscar a tese em estudo nas decisões monocráticas. Nas hipóteses de julgados antigos, poucos acórdãos encontrados na base ou de dúvidas quanto à posição do Ministro ou do Órgão Julgador, o analista deverá pesquisar, na base de decisões monocráticas, julgados que sanem as suas dúvidas e que confirmem o entendimento adotado. O analista *Revisor* deverá adotar o mesmo procedimento.

O analista Relator deve verificar se a tese foi julgada sob o rito dos recursos repetitivos – arts. 1.036 a 1.041 do NCPC (art. 543-C do CPC/73). Neste caso, deverá observar os seguintes passos: inclusão obrigatória entre os seis julgados listados, identificação do julgado como repetitivo (ex.: REsp 1061530/RS, (recurso repetitivo), Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 22/10/2008, DJe 10/03/2009), do NUGEP procurar na página (http://www.stj.jus.br/repetitivos/temas\_repetitivos/) o número do TEMA da respectiva tese, bem como demais informações relevantes. Além disso, o analista deve verificar se o julgado se enquadra nos casos de Incidente de Assunção de Competência ou de Suspensão em Incidente de Resolução de Demanda Repetitiva, destacando a informação em local apropriado, com a indicação do respectivo número do tema.

É importante atentar para os acórdãos classificados como *Sucessivos*, que são inseridos ao final do espelho dos acórdãos *Principais*. Caso haja diferença significativa entre as datas de decisão do acórdão classificado como *Principal* e o seu *Sucessivo* mais recente, o analista deve conferir o inteiro teor do *Sucessivo* e, se pertinente ao tema estudado, solicitar à chefia da Seção de Sucessivos e Principais a sua transformação em acórdão *Principal*, o que possibilita a inclusão nos documentos da STESE. Esse procedimento garante a atualidade da informação a ser divulgada.

Levando em consideração que todo o trabalho da Secretaria de Jurisprudência é interligado, o analista deve conferir a coerência dos dados inseridos nos espelhos dos acórdãos. Caso verifique possível incorreção, deve comunicar à chefia da Seção de Conferência e Uniformidade para as providências cabíveis.

#### 3.2.3.1. Reprodução da tese no documento

O analista deverá colacionar no documento, abaixo da identificação do julgado, o trecho da ementa e o trecho do voto que demonstrem que a tese foi objeto de julgamento pelo Ministro Relator.

#### 3.2.4. Redação da tese

No *Jurisprudência em Teses* é necessário o desenvolvimento de um **enunciado da tese** extraído da leitura dos acórdãos. Esse resumo, cujo formato se aproxima ao de um enunciado de súmula, deve demonstrar o entendimento do STJ a respeito de determinada questão jurídica efetivamente decidida.

Após a identificação das questões jurídicas efetivamente decididas, o analista deve elaborar um texto que contenha entendimento, questão jurídica, contexto fático ou jurídico e fundamentação. Com as inovações trazidas pelo Código de Processo Civil de 2015, a indicação da fundamentação mostra-se de extrema importância. O sistema de precedentes, ora adotado pela nova legislação (arts. 926 a 928 do NCPC), requer uma delimitação específica da *ratio decidendi* para fins de racionalização da atividade judicial em nosso ordenamento jurídico.

Essa ordem é meramente ilustrativa, pois cabe ao analista elaborar um texto buscando sempre a clareza e a compreensão.

#### Observe o exemplo:

- A nomeação tardia do candidato por força de decisão judicial não gera direito à indenização, pois não configura preterição ou ato ilegítimo da Administração Pública.

#### Sendo:

- a) Questão Jurídica: é a matéria objeto de discussão no acórdão;
- b) Contexto Fático: é o elemento fático relevante considerado na análise da Questão Jurídica;
- c) Entendimento: é o posicionamento do STJ sobre a Questão Jurídica apreciada;
- d) Fundamentação: são as razões que sustentam ou justificam o Entendimento.

O analista não deve retratar "o caso concreto julgado", mas sim a tese de que se valeu o Ministro para decidir a questão enfrentada. A abstração da discussão jurídica é essencial. O parâmetro dessa abstração será a eventual possibilidade de que o entendimento firmado possa vir a ser aplicado para casos semelhantes. Afastase, em princípio, do resultado imediato do julgado (v.g. "procedente", "improcedente", "nego a ordem", "nego seguimento" etc.), a fim de expor a questão imediatamente anterior que possa ser abstratizada.

## 3.2.4.1. Tese objeto de Súmula e Recurso Repetitivo

Na hipótese de a tese trabalhada versar sobre enunciado de súmula (do STJ ou do STF) ou sobre recurso repetitivo, a redação, como regra, será preservada. Contudo, o analista poderá propor pequenas alterações de redação no caso de entendimento ampliado, redação confusa, erros materiais e etc.

#### 3.3. Revisão do documento

Ao analista responsável por revisar um documento, o Revisor, cabe examinar a exatidão de todas as informações inseridas no documento do Word pelo Relator. A revisão será realizada no mesmo documento proposto pelo Relator.

Eventuais divergências relativas à interpretação da tese devem ser solucionadas por meio do consenso. Caso a divergência persista, a questão deverá ser levada à Reunião (reunião para deliberar os enunciados das teses).

#### Dos deveres do Revisor.

- Revisar o critério de pesquisa utilizado para a elaboração da tese do Jurisprudência em Teses, atentando-se para a prova do critério (explicada no item "prova do critério");
- Verificar a pertinência dos produtos da SJR, do NUGEP e/ou do STF lançados, bem como as suas informações de identificação;
- Checar o resultado da pesquisa em relação aos julgados citados (o critério de pesquisa deve resgatar todos os acórdãos constantes do documento);
  - Verificar a sugestão de redação da tese;
  - Proceder à leitura do inteiro teor do voto de todos os julgados selecionados;
- Conferir as datas de julgamento, as datas de publicação e verificar os nomes dos Ministros Relatores e dos Órgãos Julgadores;
- Sugerir as alterações que considerar necessárias, por exemplo: critério de pesquisa, outros produtos sobre a tese, outros julgados, nova redação para a tese e etc. O *Revisor* possui a liberdade para propor mudanças em todos os tópicos do documento, inclusive sugerir a exclusão da tese, caso a considere inviável.
- As sugestões devem ser claras, objetivas e acompanhadas do motivo pelo qual são propostas.

A revisão é o momento no qual o Relator e o Revisor estabelecem um diálogo com o fim de lapidar todas as informações colhidas sobre a tese.

No documento do Word existem espaços apropriados para o estabelecimento das comunicações entre os analistas (Relator/Revisor).

Havendo consenso, o Relator deve proceder às alterações sugeridas. Na hipótese de haver divergência a questão deverá ser levada à reunião.

Por fim, o Relator irá consolidar o documento do Word destacando, ao final, todas as informações importantes que irão compor a tese estudada: sugestões de redação, critério de pesquisa, julgados selecionados e produtos sobre a tese.

#### 3.4. Da reunião

Após a elaboração dos documentos pelos servidores, todos os integrantes da seção deverão se reunir para definir a redação final das teses. Neste momento, todas as divergências e dúvidas acerca da confecção dos documentos serão debatidas. Assim, a reunião não terá apenas como fim definir a redação das teses, mas também dirimir todas e quaisquer questões acerca da sua pertinência ou adequação para o produto *Jurisprudência em Teses* como um todo.

À medida que o estudo das teses vai sendo finalizado, o chefe ou o substituto da seção reunirá todas as sugestões de redação de tese em uma ata que será disponibilizada na pasta do *Drive* H específica do estudo para que os integrantes da seção leiam e façam as suas sugestões de redação com antecedência.

Ressalte-se que, caso necessário, os integrantes da seção poderão fazer novas sugestões no momento da reunião ou pedir mais esclarecimentos sobre a tese ao *Revisor* responsáveis. As novas sugestões serão encaminhadas por e-mail para todos demais os servidores.

# 3.5. Diagramação do Jurisprudência em Teses - InDesign

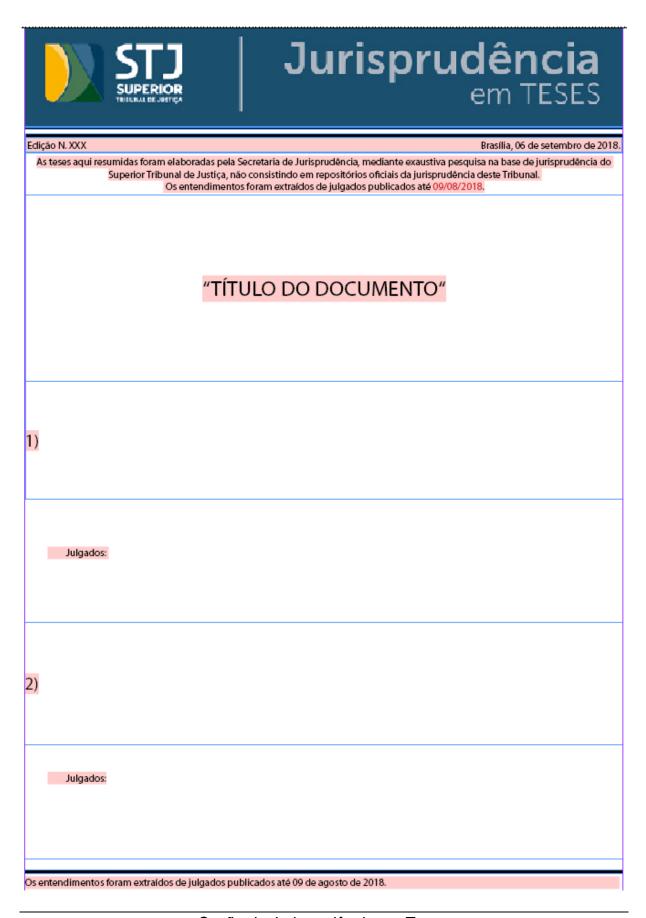
Definidas as redações das teses após a reunião, o produto *Jurisprudência em Teses* está pronto para ser diagramado e publicado. A divulgação do *Jurisprudência em Teses* é realizada em dois formatos (*PDF* e *HTML*). Para a realização do formato *PDF*, os dados são inseridos no programa *InDesign*.

Cada publicação será identificada no cabeçalho com: o logotipo do produto, o número da edição correspondente, o local e data de publicação, a informação de que não se trata de repositório oficial de jurisprudência do STJ e a data em que os entendimentos foram extraídos da base de dados do Tribunal, destacando a característica do produto como periódico de publicação quinzenal. Abaixo do cabeçalho, está localizado o título do *Jurisprudência em Teses*, identificando o tema trabalhado em todas as teses da edição.

No rodapé, há a informação da data em que os entendimentos foram extraídos da base de dados do Tribunal, consoante data informada pela SESUP.

O lançamento deve observar os seguintes passos:

- a) abertura do documento padrão da publicação, na pasta:
   H:/CDJU/STESE/USO INTERNO/Publicações do Jurisprudência em Teses/STESE-PUBLICAÇÃO
- b) inserção das teses, julgados e demais observações nos campos específicos e seus respectivos *links*;



A citação dos julgados no documento do *InDesign* deve obedecer a uma padronização: cita-se primeiro a classe e o seu respectivo número, seguida do Ministro Relator, Órgão Julgador, data de julgamento e, por fim, a data da publicação.

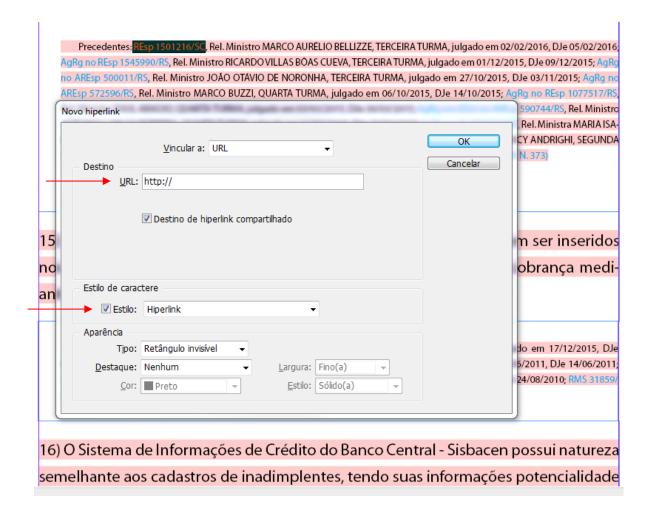
**Ex.:** AgRg no AREsp 754716/PR, Rel. Ministro ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, SEXTA TURMA, julgado em 12/12/2017, DJe 19/12/2017.

4) A conduta de possuir, portar, adquirir, transportar ou fornecer arma de fogo, seja de uso permitido, restrito ou proibido, com numeração, marca ou qualquer outro sinal de identificação raspado, suprimido ou adulterado, implica a condenação pelo crime estabelecido no art. 16, parágrafo único, IV, do Estatuto do Desarmamento.

Julgados: AgRg no AREsp 754716/PR, Rel. Ministro ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, SEXTA TURMA, julgado em 12/12/2017, DJe 19/12/2017; HC 285767/SP, Rel. Ministro RIBEIRO DANTAS, QUINTA TURMA, julgado em 05/05/2016, DJe 16/05/2016; HC 179502/SP, Rel. Ministro NEFI CORDEIRO, SEXTA TURMA, julgado em 16/02/2016, DJe 25/02/2016; AgRg no REsp 1464773/SP, Rel. Ministro SEBAS-TIÃO REIS JÜNIOR, SEXTA TURMA, julgado em 11/11/2014, DJe 01/12/2014; HC 174881/SP, Rel. Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOU-RA, SEXTA TURMA, julgado em 28/05/2013, DJe 10/06/2013; HC 233436/RJ, Rel. Ministra LAURITA VAZ, QUINTA TURMA, julgado em 04/12/2012, DJe 11/12/2012. (VIDE INFORMATIVO DE JURISPRUDENCIA N. 364)

Deve-se atentar para a obrigatoriedade de formação de *hiperlink* no julgado citado. Para isto, basta selecionar a classe e o número da decisão, clicar com o botão direito do *mouse*, selecionar a opção **novo** *hiperlink* e inserir o endereço eletrônico da decisão a ser incluída.

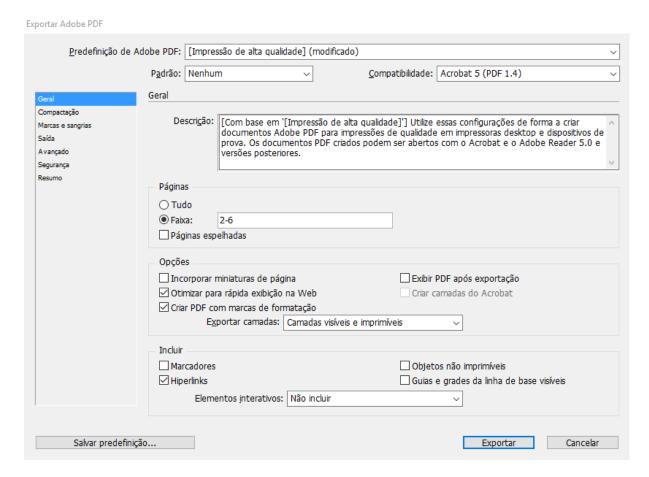
No campo **estilo de caractere**, selecionar o estilo *hiperlink*.



Devem ser criados *hiperlinks* também para outras edições do próprio *Jurisprudência em Teses* e para os demais produtos da Secretaria de Jurisprudência, tais como: *Informativo de Jurisprudência, Repetitivos Organizados por Assunto, Pesquisa Pronta, Legislação Aplicada e Súmulas Anotadas.* 

Sendo a tese objeto de súmula ou julgada pelo rito dos recursos repetitivos, essa informação deverá constar ao final da redação da tese elaborada com o respectivo número do tema. Existindo repercussão geral no STF, esta informação também deve ser acrescentada com *link* para a página do STF seguida da informação do número do tema. É preciso, também, a depender do caso, criar *link* para os demais produtos do NUGEP, tais como: *Controvérsias*, *Incidente de Assunção de Competência - IAC*, *Suspensão em Incidente de Resolução de Demanda Repetitiva – SIRDR*.

Finalizado o lançamento do *Jurisprudência em Teses* no *InDesign*, o produto *JT* deverá ser convertido para o formato *pdf*. Clicando com o botão direito do *mouse* em **Arquivo**, será aberto um menu, o analista deve clicar com o botão direito do *mouse* na opção **Exportar**, selecionar a pasta que deseja gravar o arquivo, se atentar para o Nome que dará ao documento (Ex.: Jurisprudência em Teses 81 – Crimes contra a Administração - II), clicar no botão **Salvar**, abrindo a seguinte tela:



O analista deve selecionar a faixa de páginas que deseja visualizar após a conversão do arquivo (excluindo sempre a primeira página, pois é uma página em branco no modelo). Por fim, o analista deve clicar no botão **Exportar** e abrir o arquivo, já no formato .pdf, para verificar se todas as páginas foram convertidas corretamente. A visualização neste formato é a seguinte:



As teses aqui resumidas foram elaboradas pela Secretaria de Jurisprudência, mediante exaustiva pesquisa na base de jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, não consistindo em repositórios oficiais da jurisprudência deste Tribunal.

Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 07/04/2017.

# CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - II

 A competência para o processo e julgamento por crime de contrabando ou descaminho define-se pela prevenção do juízo federal do lugar da apreensão dos bens. (Súmula n. 151/STJ)

Julgados: HC 318590/SP, Rel. Ministro JORGE MUSSI, QUINTA TURMA, julgado em 10/03/2016, DJe 16/03/2016; CC 126609/DF, Rel. Ministro NEWTON TRISOTTO (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/SC), TERCEIRA SEÇÂO, julgado em 26/11/2014, DJe 04/12/2014; RHC 29887/RS, Rel. Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, SEXTA TURMA, julgado em 12/12/2013, DJe 19/12/2013; CC 119247/SP, Rel. Ministra LAURITA VAZ, TERCEIRA SEÇÂO, julgado em 25/04/2012, DJe 14/05/2012; CC 113907/SP, Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, TERCEIRA SEÇÂO, julgado em 28/09/2011, DJe 07/12/2011; CC 116451/SP, Rel. Ministro HAROLDO RODRIGUES (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/CE), TERCEIRA SEÇÂO, julgado em 11/05/2011, DJe 01/06/2011. (VIDE SÚMULAS ANOTADAS)

2) Configura crime de contrabando (art. 334-A do CP) a importação não autorizada de arma de pressão por ação de gás comprimido ou por ação de mola, independentemente do calibre.

Julgados: AgRg no REsp 1479836/RS, Rel. Ministro RIBEIRO DANTAS, QUINTA TURMA, julgado em 18/08/2016, DJe 24/08/2016; AgRg no REsp 1460554/RS, Rel. Ministro ROGERIO SCHIETTI CRUZ, SEXTA TURMA, julgado em 15/03/2016, DJe 28/03/2016; AgRg no AgRg no REsp 1427793/RS, Rel. Ministro FELIX FISCHER, QUINTA TURMA, julgado em 16/02/2016, DJe 24/02/2016; AgRg no REsp 1438130/RS, Rel. Ministro REYNALDO SOARES DA FONSECA, QUINTA TURMA, julgado em 17/11/2015, DJe 24/11/2015; AgRg no REsp 1418887/RS, Rel. Ministro SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, SEXTA TURMA, julgado em 05/05/2015, DJe 14/05/2015; REsp 1428628/RS, Rel. Ministro GURGEL DE FARIA, QUINTA TURMA, julgado em 28/04/2015, DJe 12/05/2015. (VIDE INFORMATIVO DE JURISPRUDÊNCIA N. 551)

Os entendimentos foram extraídos de julgados publicados até 7 de abril de 2017.

Todas as edições do *Jurisprudência em Teses* devem ser armazenadas em pasta própria no *Drive* H, o que facilita a visualização por todos os integrantes da seção: H:/CDJU/STESE/USO INTERNO/Publicações do Jurisprudência em Teses/STESES-PUBLICAÇÃO.

#### 3.6. Inclusão no Sistema Gestor de Internet - SGI

Para incluir o *Jurisprudência em Teses* no SGI, o servidor precisa estar cadastrado com credenciais para utilização do módulo Jurisprudência em Teses. Essa alimentação é realizada pelo chefe ou pelo substituto.

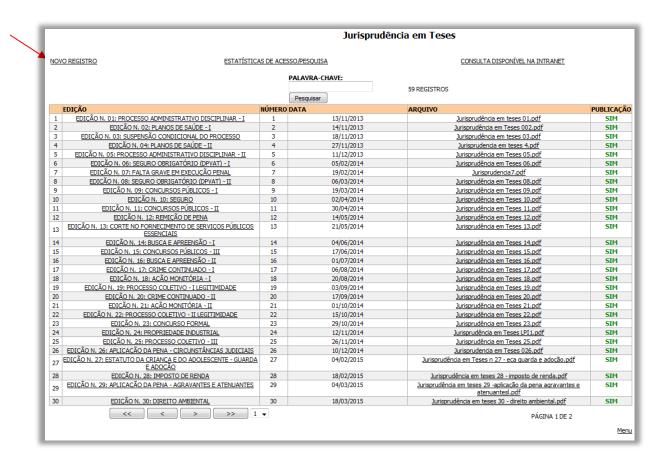
O SGI está acessível na intranet, em **Mais** *Links...*. Após escolher o *link* para o SGI, o servidor deverá informar nome de usuário e senha:

SISTEMA GESTOR INTERNET		( <u>menu</u>   <u>sair</u> )
	Login: Senha: Entrar Cancelar  Para acesso a este sistema, utilize o mesmo nome de usuário e a mesma senha de acesso à rede do STJ.	

Após o *login* no SGI, aparecerá a opção *Jurisprudência em Teses*, conforme figura a seguir:



Ao clicar em **Jurisprudência em Teses**, o servidor será encaminhado para uma segunda página de acesso, em que terá a opção de inclusão do documento novo. Para incluir um novo documento basta clicar no ícone **Novo Registro**:



Abrirá, então, uma segunda tela:



Digite o número do *Jurisprudência em Teses* a ser publicado em **Número do Documento**, coloque o texto do título no campo **Edição** e selecione a **Data da Edição**.

Para incluir o arquivo .pdf basta clicar no botão +, ir até a pasta na qual está armazenado o arquivo e selecioná-lo.

Após a inserção do arquivo, selecione a opção de publicação. Ao selecionar **SIM** o *Jurisprudência em Teses* aparecerá automaticamente na internet/intranet.

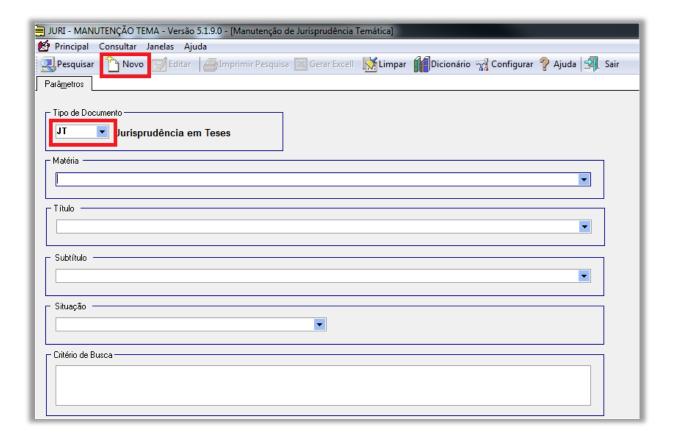
O analista também possui a opção de inserir o *Jurisprudência em Teses* antes da data prevista para publicação, mas deverá selecionar a opção **NÃO** de modo que o produto apenas seja publicado na data selecionada. Para que o arquivo apareça na *web* para os usuários, basta alterar para **SIM**.

# 3.7. Lançamento no Manutenção Tema

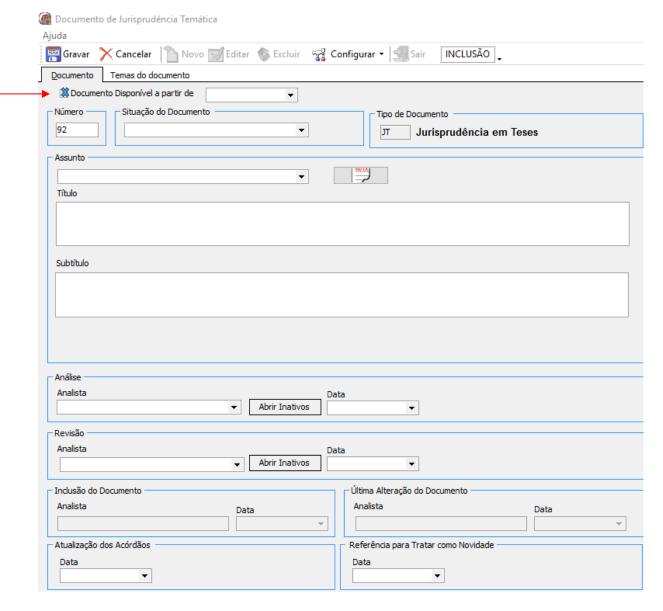
Como dito anteriormente, a divulgação do *Jurisprudência em Teses* é realizada em dois formatos (*PDF* e *HTML*). Para a realização do formato *HTML*, os dados são inseridos no aplicativo *Manutenção Tema* do Sistema Justiça.

A alimentação deve observar os seguintes passos:

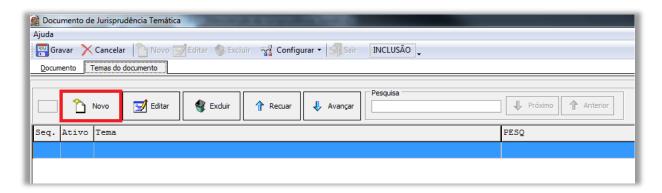
a) Abrir o aplicativo *Manutenção Tema* no Sistema Justiça. Escolher, em **Tipo de Documento**, a opção Jurisprudência em Teses (JT) e clicar em **Novo**;



b) Na aba **Documento**, o analista deve preencher: a data da publicação, o número da publicação, a situação do documento, a matéria, o título do *Jurisprudência em Teses*, o subtítulo (se houver), o analista responsável pela análise, o analista responsável pela revisão e as datas de realização do lançamento e da revisão. Indicará também até que data os acórdãos foram atualizados com base na data da SESUP. O ícone **Documento Disponível a partir de** deve ser marcado para que o *Jurisprudência em Teses* possa ser visualizado no seu formato *HTML* na respectiva data de publicação;



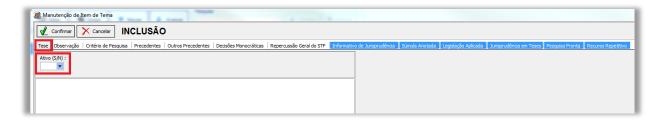
c) Na aba **Temas do documento**, o analista deve clicar sobre o ícone **Novo** para inserir os dados da tese;



d) Na aba **Tese**, o analista deve inserir a redação da tese. É obrigatório o preenchimento da opção **Ativo**, selecionando a letra **S** ou a letra **N**, conforme o item incluído fique disponível ou não para o usuário, na página da *web*. Para a visualização de palavras ou frases em *itálico*, **negrito** ou <u>sublinhado</u> o analista deve inserir os seguintes símbolos antes e depois da expressão que deseja destacar:

```
<i> itálico</i>;
<b>negrito</b> e
<u>sublinhado</u>.
```

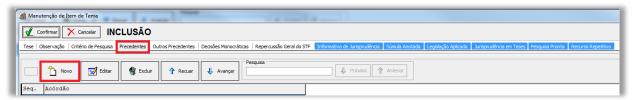
**Ex.:** Como deve ser lançado: A inscrição indevida em cadastro de inadimplentes configura dano moral <i>in re ipsa</i>. Como será visualizado na página da web: A inscrição indevida em cadastro de inadimplentes configura dano moral *in re ipsa*.



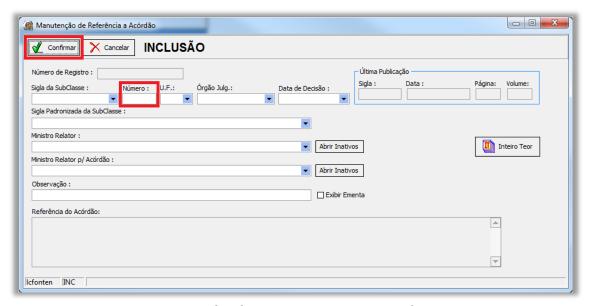
e) Na aba Critério de pesquisa, o analista deve inserir o critério;



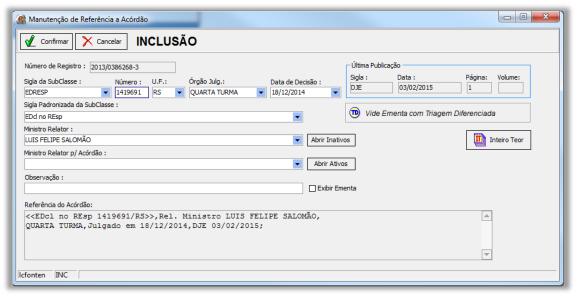
f) Na aba **Precedentes**, o analista deve clicar sobre o ícone **Novo** para inserir os dados do julgado a ser adicionado;



g) No campo **Número**, o analista deve inserir o número do acórdão e pressionar *Enter*.

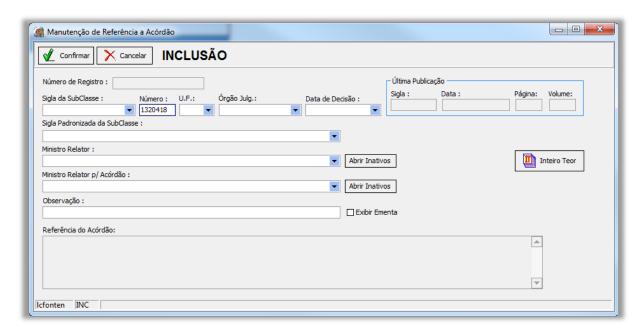


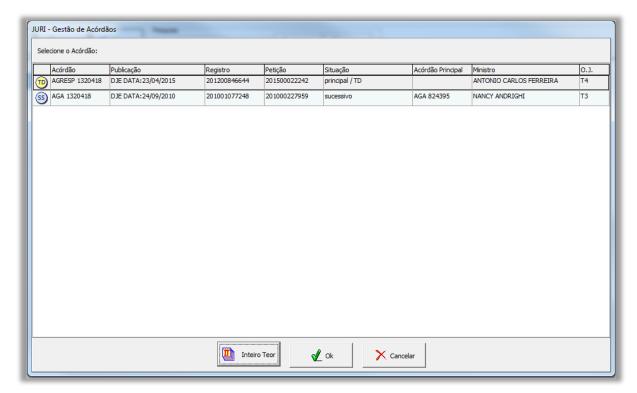
Nos casos em que só há um julgado com o número inserido, o sistema preenche automaticamente todos os campos necessários e basta o analista clicar no ícone **Confirmar**;



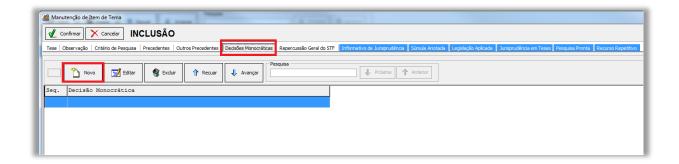
h) Nos casos em que existam vários julgados com mesmo número, o analista deverá atentar-se para a escolha do processo adequado.

Todos os julgados devem ser incluídos observando a ordem decrescente da data de publicação;





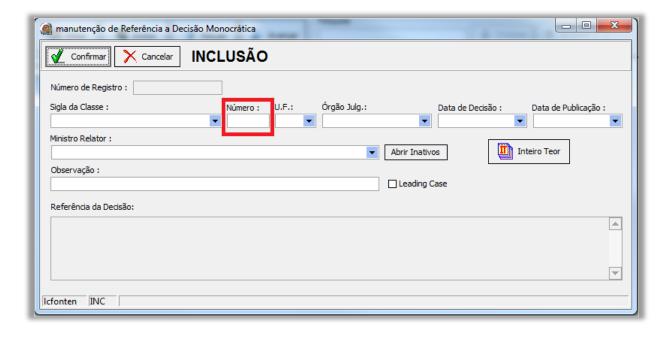
i) Na aba **Decisões Monocráticas**, o analista deve clicar sobre o ícone **Novo** para inserir os dados da decisão monocrática a ser adicionada;



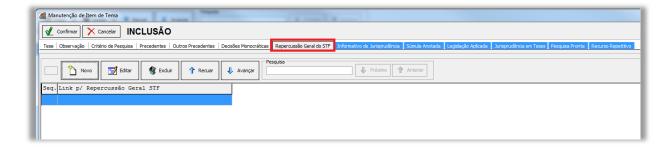
j) No campo **Número**, o analista deve inserir o número da decisão monocrática, pressionar *Enter* e selecionar a decisão adequada.

Nos casos em que só há uma decisão com o número inserido, o sistema preenche automaticamente todos os campos necessários e basta o analista clicar no ícone **Confirmar**;

A instrução do <u>item "h"</u> também deve ser observada para a escolha da decisão monocrática adequada;

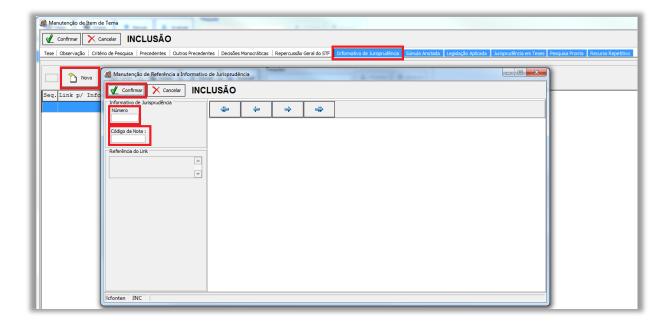


k) Na aba **Repercussão Geral do STF**, o analista deve inserir o número do tema e em seguida deve clicar no ícone **Confirmar**;

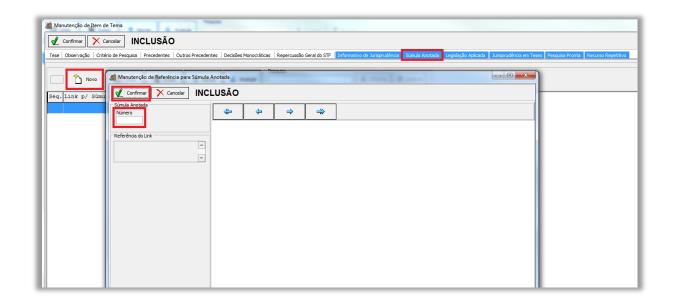


I) Na aba **Informativo de Jurisprudência**, o analista deve clicar no ícone **Novo** e preencher os campos **Número** e **Código da Nota**.

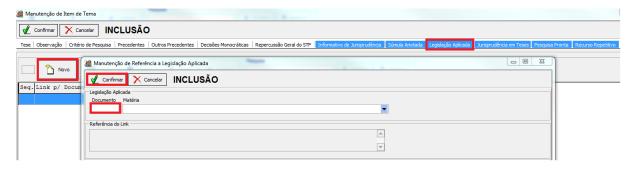
No primeiro, o número do Informativo deve ser preenchido com 4 dígitos, acrescentando-se, antes do número, a quantidade de números zero necessária à formação dos 4 dígitos. No segundo, o analista deve preencher com o número da nota, pressionar *Enter* e verificar se a nota está correta. Em seguinda, deve clicar no ícone **Confirmar**;



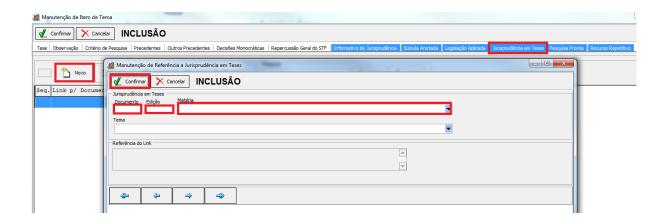
m) Na aba **Súmula Anotada**, o analista deve clicar no ícone **Novo** e preecher o campo **Número** com o número da Súmula e pressionar *Enter*. Em seguida, deve clicar no ícone **Confirmar**;



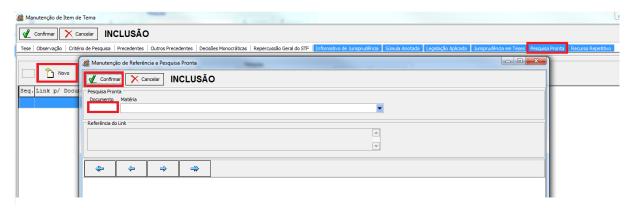
n) Na aba **Legislação Aplicada**, o analista deve clicar no ícone **Novo**, no campo **Documento** digitar o **código BRS** da legislação de interesse, pressionar *Enter* e verificar se está correto. Em seguida, deve clicar no ícone **Confirmar**;



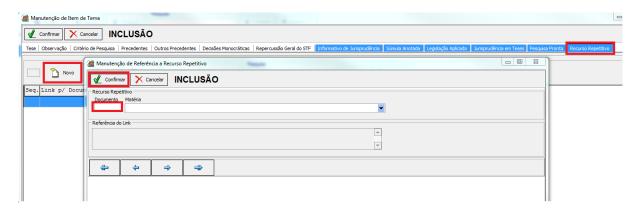
o) Na aba **Jurisprudência em Teses**, o analista deve clicar no ícone **Novo**, no campo **Documento** digitar o **código BRS**, no campo **Edição** alimentar a edição do *JT* de interesse, pressionar *Enter*, verificar se está correto e selecionar na aba **Matéria** a tese que está sendo citada. Em seguida, deve clicar no ícone **Confirmar**;



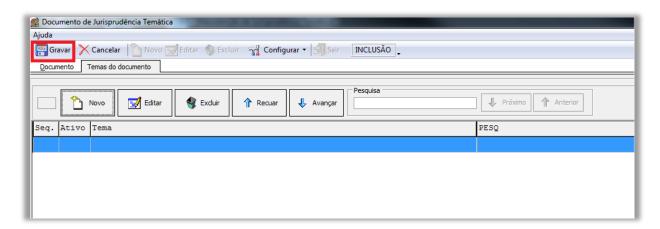
p) Na aba **Pesquisa Pronta**, o analista deve clicar no ícone **Novo**, no campo **Documento** digitar o **código BRS**, pressionar *Enter* e verificar se está correto. Em seguinda, deve clicar no ícone **Confirmar**;



q) Na aba **Recurso Repetitivo**, o analista deve clicar no ícone **Novo**, no campo **Documento** digitar o **código BRS**, pressionar *Enter* e verificar se está correto. Em seguinda, deve clicar no ícone **Confirmar**;



r) Finalizado o lançamento, o analista deve clicar no botão **Gravar** e o sistema retornará uma mensagem de **Documento incluído com sucesso**.



s) Algumas abas não devem ser preenchidas pelo analista, pois dizem respeito a outros produtos da Coordenadoria de Divulgação de Jurisprudência. São elas: **Observação** e **Outros precedentes**.

# **GLOSSÁRIO**

- 1. Acórdão decisão do órgão colegiado de um tribunal (câmara, turma, seção, órgão especial, plenário etc.), que se diferencia da sentença, da Decisão Interlocutória e do despacho, que emanam de um órgão monocrático, seja este um juiz de primeiro grau, seja um desembargador ou Ministro de tribunais estes, normalmente, na qualidade de relator, de presidente ou vice-presidente, quanto os atos de sua competência. O acórdão é composto de relatório, voto e dispositivo.
- 2. Acórdão Principal, Documento Principal, Principal são os documentos visualizados durante a pesquisa de jurisprudência. Esses acórdãos são submetidos a tratamento documentário que resulta no Espelho do Acórdão.
- 3. Acórdão Sucessivo, Documento Sucessivo, Sucessivo são os julgados com o mesmo conteúdo decisório do principal e são identificados apenas pela sigla da classe, número de classe e unidade da federação, número de registro e datas de decisão e publicação. Esse documento é inserido em um campo específico do espelho do documento selecionado como principal, organizado de forma sequencial e ordenado por data de julgamento do mais recente para o mais antigo.
- 4. Classificação atividade desenvolvida na Seção de Seleção e Classificação, que visa identificar qual tratamento o documento analisado deverá receber: VE (Vide Ementa); TD (Triagem Diferenciada); e IA (Informações Adicionais).
- 5. Considerações do Ministro são manifestações, exaradas por membro de órgão colegiado, que não são utilizadas por este órgão, no caso concreto, como fundamento para a decisão, não configurando, portanto, deliberação do Tribunal sobre determinada matéria, mas simples adiantamento de posição ou opinião sobre o tema.
- Contexto Fático elemento fático relevante considerado na análise da Questão Jurídica.

- 7. Ementa jurisprudencial produto documentário elaborado a partir do documento-fonte acórdão, contíguo a este e publicado originalmente no alto do acórdão, visando a facilitar o processo de pesquisa.
- 8. Entendimento posicionamento do STJ sobre a Questão Jurídica apreciada.
- 9. Enunciado de Jurisprudência resumo elaborado a partir do documento fonte acórdão, tendo como objetivo retratar as teses jurídicas de forma complementar ou não à ementa do acórdão, a partir de uma metodologia própria de análise documentária baseada em quatro categorias temáticas, a saber: Entendimento, Questão Jurídica, Contexto Fático e Fundamento. O enunciado poderá variar quanto à técnica de Tradução, a depender do produto de análise oferecido pela Secretaria de Jurisprudência.
- 10. Espelho do Acórdão nome dado ao documento-padrão obtido na página da Pesquisa de Jurisprudência, que se traduz em uma representação gráfica dos temas jurídicos discutidos no inteiro teor do acórdão. Viabiliza o acesso do usuário à informação, por meio de recursos que facilitam a pesquisa.
- **11.Extrato** versão abreviada de um documento, feita mediante a extração de frases, também chamado de excerto.
- **12. Fundamentos** razões que sustentam ou justificam o Entendimento.
- 13. Informações Adicionais campo do Espelho do Acórdão elaborado pela Secretaria de Jurisprudência com o objetivo de complementar a ementa elaborada pelos Gabinetes dos Ministros, em relação às teses jurídicas decididas no acórdão e não retratadas na ementa, mediante a utilização de uma linguagem livre, e organizado em uma sequência de ideias que obedece a uma estrutura bipartida: a primeira parte segue uma sequência flexível quanto aos elementos da tese Entendimento, Questão Jurídica e Contexto Fático, e a segunda parte apresenta o elemento da tese Fundamentação.
- 14. Informações Complementares campo do Espelho do Acórdão elaborado pela Secretaria de Jurisprudência com o objetivo de complementar a ementa elaborada pelos Gabinetes dos Ministros, em relação às teses jurídicas decididas no acórdão e não retratadas na ementa, mediante a utilização de uma linguagem controlada e vinculada ao Tesauro Jurídico, e organizado em

- uma sequência de ideias que obedece a uma ordem rígida quanto aos elementos Entendimento, Instituto Jurídico, Contexto Fático e Fundamentação.
- **15. Jurisprudência** conjunto de decisões que constitui uma norma geral aplicável a todas as hipóteses similares e idênticas.
- 16. Marcação sinalização feita no acórdão pelos analistas da Seção de Seleção e Classificação de qual classificação, a princípio, o acórdão deverá receber como forma de tratamento da informação e alimentação dos campos do espelho de cada documento.
- 17.Notas é o campo destinado à formação de índices sobre determinados assuntos pré-estabelecidos com grande valor jurisprudencial ou para indicar a correlação com outra classe processual.
- 18. Obter dictum argumentos expendidos para completar o raciocínio, mas que não desempenham papel fundamental na formação do julgado e cuja supressão não prejudica o comando da decisão, mantendo-a íntegra e inabalada.
- 19.Outras Informações campo do Espelho do Acórdão elaborado pela Secretaria de Jurisprudência com o objetivo de complementar a ementa elaborada pelos Gabinetes dos Ministros, em relação às teses jurídicas decididas no acórdão e não retratadas na ementa, mediante a utilização de uma linguagem livre, e organizado em uma sequência de ideias que obedece a uma ordem rígida quanto aos elementos Entendimento, Instituto Jurídico, Contexto Fático e Fundamentação.
- 20. Palavras de Resgate campo do Espelho do Acórdão alimentado pela Secretaria de Jurisprudência que traz termos auxiliares ao resgate da informação de forma complementar aos campos Ementa e Informações Adicionais.
- 21. Prestação jurisdicional resposta dada pelo magistrado a partir do exercício do direito de ação, não podendo o juiz recusar-se a exarar a sentença de mérito, seja favorável ou não àquele que o exercitou.
- **22. Questão Jurídica** matéria objeto do recurso que é apreciada e discutida no acórdão.

- **23. Referência Legislativa -** é o campo que visa resgatar a matéria discutida ou o seu fundamento, por meio da norma jurídica representativa da tese.
- 24. Ressalva de Entendimento por sua vez, é a manifestação de membro de órgão colegiado acerca da discordância de sua opinião quanto à solução dada pela maioria em relação à matéria, seguida, ou antecedida, de declaração de acatamento à posição majoritária.
- **25. Resumo** texto breve e coerente que se destina a informar o usuário sobre os conhecimentos essenciais transmitidos por um documento.
- 26.Resumo Estruturado campo do Espelho do Acórdão elaborado pela Secretaria de Jurisprudência mediante a indexação de termos controlados vinculados ao Tesauro Jurídico, com o objetivo de retratar todas as teses jurídicas contidas em todos os votos do acórdão (voto vencedor, voto vencido, votos-vista e votos vogais).
- 27.Seleção escolha, a partir de critérios objetivos, dos acórdãos que serão inseridos na base de dados como principais ou sucessivos.
- 28. Sucessivo é o documento inserido em um campo específico do espelho do acórdão selecionado como principal, organizado de forma sequencial e ordenado por data de julgamento do mais recente para o mais antigo.
- 29. Veja é o campo responsável pela indicação dos precedentes, informativos e repositórios jurisprudenciais citados no acórdão pelos Ministros ilustrando a fundamentação do seu entendimento.
- 30. Vocabulário controlado lista de termos autorizados, que viabilizam a indexação de um documento.

## **REFERÊNCIAS**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6023**: informação e documentação: referências: elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.

DINIZ, Maria Helena. **Compêndio de Introdução à Ciência do Direito**. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

GUIMARÃES, José Augusto Chaves. **Análise documentária em jurisprudência:** subsídios para uma metodologia de indexação de acórdãos trabalhistas brasileiros. São Paulo, 1994. Tese (Doutorado em Ciências da Comunicação) – Escola de Comunicações e Artes, Universidade de São Paulo.

REALE, Miguel, Lições preliminares de direito. São Paulo: Saraiva, 1977.

STRECK, Lenio Luiz, **Súmulas no direito brasileiro: eficácia, poder e função**, Porto Alegre, ed. Livraria do Advogado, 1995.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. **Diretrizes para elaboração e padronização dos Manuais da Secretaria de Jurisprudência,** versão aprovada em agosto de 2013. Não publicado.